SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 31 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2824

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-166/2021

PORTARIA Nº 166 DE 31 DE MARÇO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB (BIÊNIO 2021-2022)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, formado por 11 (onze) membros, titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação dos órgãos colegiados, para o cumprimento de mandato, conforme o disposto na Lei Federal 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 799/2021; de acordo com a realização da eleição, respeitados os tramites legais, com a representação dos membros dos segmentos previstos; e considerando a assembleia interna convocada para a eleição de Presidente e Vice-presidente, dentre os pares, realizada no dia 25 de março de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e mantém a validade legal, para o exercício do biênio de 2021-2022), que se estende até o dia 31 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CACS FUNDEB/CAAPORÃ – PORTARIA Nº 166/2021

ELEITOS POR SEGMENTO - BIÊNIO: 2021-2022

NOME DO MEMBRO:
INALMAR LEITE VALENTIM (Titular)

SEGMENTO:
Poder Executivo Municipal

CPF:
025.884.464-77

NOME DO MEMBRO:
WANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA (SUPLENTE)

SEGMENTO:
Poder Executivo Municipal

CPF:
040.970.284-64

NOME DO MEMBRO:
Ivaldo Ribeiro Rocha (Titular)

SEGMENTO:
Poder Executivo Municipal

CPF:
619.445.995-68

NOME DO MEMBRO:
Maria José FÉLIX DO NASCIMENTO (Suplente)

SEGMENTO:
Poder Executivo Municipal

CPF:
908.955.504-82

NOME DO MEMBRO:
CARLOS ANTONIO CARNEIRO FIDELIS (TITULAR)
VICE PRESIDENTE

SEGMENTO:
Professores da Ed. Básica P. Municipal

CPF:
433.991.424-04

NOME DO MEMBRO:
GYANNYNNY SHEYLLA SILVA MATOS (SUPLENTE)

SEGMENTO:
Professores da Ed. Básica P. Municipal

CPF:
026.925.834-50

NOME DO MEMBRO:
RISOLEIDE MARIA DA CUNHA (TITULAR)
PRESIDENTE

SEGMENTO:
Diretores das Esc. Ed. B. P. Municipal

CPF:
763.003.404-06

NOME DO MEMBRO:
SEVERINO CORREIA DANTAS FILHO (SUPLENTE)

SEGMENTO:
Diretores das Esc. Ed. B. P. Municipal

CPF:
034.190.714-69

NOME DO MEMBRO:
karolayne lima dos santos (titular)

SEGMENTO:
Servidores Téc. Adm. Esc. P. Municipal

CPF:
097.291.234-70

NOME DO MEMBRO:
elda félix de souza (suplente)

SEGMENTO:
Servidores Téc. Adm. Esc. P. Municipal

CPF:
039.060.404-61

NOME DO MEMBRO:
MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA (Titular)

SEGMENTO:
Conselho Tutelar

CPF:
053.128.284-83

NOME DO MEMBRO:
ALEXANDRE RAMOS DA SILVA (Suplente)

SEGMENTO:
Conselho Tutelar

CPF:
074.454.994-00

NOME DO MEMBRO:
JOSE LAURINDO O. DA SILVA (Titular)

SEGMENTO:
Conselho Municipal de Educação – CME

CPF:
032.378.114-40

NOME DO MEMBRO:
SUZETE ESTEVÃO LIMA DE OLIVEIRA (Suplente)

SEGMENTO:
Conselho Municipal de Educação – CME

CPF:
012.072.984-92

NOME DO MEMBRO:
Maria Aparecida Galdino (Titular)

SEGMENTO:
Pais de alunos Ed. B. Pública Municipal

CPF:
057.962.364-58

NOME DO MEMBRO:
José Armando Rodrigues (Suplente)

SEGMENTO:
Pais de alunos Ed. B. Pública Municipal

CPF:
612.043.074-15

NOME DO MEMBRO:
Ingrid Karolaine CARNEIRO da Silva (Titular)

SEGMENTO:
Pais de alunos Ed. B. Pública Municipal

CPF:
095.457.724-84

NOME DO MEMBRO:
Rildo Campos de Andrade (Suplente)

SEGMENTO:
Pais de alunos Ed. B. Pública Municipal

CPF:
908.478.144-91

NOME DO MEMBRO:
Josicleide Alves da Silva (Titular)

SEGMENTO:
Estudantes Ed. Básica P. Municipal

CPF:
122.100.354-22

NOME DO MEMBRO:
Roberta Luna dos Santos (Suplente)

SEGMENTO:
Estudantes Ed. Básica P. Municipal

CPF:
100.628.634-95

NOME DO MEMBRO:
Valcir Castro de Santana (Titular)

SEGMENTO:
Estudantes Ed. Básica P. Municipal

CPF:
025.977.524-02

NOME DO MEMBRO:
Cristinaleide Pereira de Andrade (Suplente)

SEGMENTO:
Estudantes Ed. Básica P. Municipal

CPF:
063.555.054-74

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:0E88F258

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de São Mamede – PB, nos termos do Convênio n.º 882237. Licitantes Habilitados: **F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ n.º 37.325.870/0001-40**, **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ n.º 02.512.025/0001-08**, **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º** 35.042.630/0001-03, **ENGELPLAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, **CNPJ n.º 08.061.304/0001-70**, **VIGA ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ n.º 14.575.353/0001-24**, **PRIMEE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **CNPJ n.º** 20.949.329/0001-00, **BRICKS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n.º 37.452.665/0001-46 e SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 21.181.254/0001-23.** Licitantes Inabilitados: **Nenhum Licitante.** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações**.** Não havendo interposição de recurso administrativo, fica agendado o dia 12/04/2021 para a abertura dos envelopes de propostas de preços dos licitantes habilitados**.** Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

São Mamede – PB, em 26 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO
Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA
Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2D7E004D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZDOS NO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS E NA GESTÃO DO PBF, BEM COMO NA CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, através da **M.S.S.CAMPOS/CAMPOS CONSULTORIA**, CNPJ: 08.640.553/0001-40.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São Mamede- PB.

VALOR GLOBAL: R$ 17.050,00 (Dezessete Mil e Cinquenta Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

São Mamede - PB, 01 de fevereiro de 2021.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:40D557E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: **08.924.037/0001-18** e **M.S.S.CAMPOS/CAMPOS CONSULTORIA**, CNPJ: 08.640.553/0001-40**.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZDOS NO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO SUAS E NA GESTÃO DO PBF, BEM COMO NA CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS DA EXECUÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso Ii, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de São Mamede - PB, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** - 08 243 2016 2083 Manut.do Serv. Conv.e Fortalec. Vínculos p/crianças, adoles. e idosos-PBV/PSB-PE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 2016 2085 Manut.do Serv.de Proteção e Atend.Integral à Família-PAIF/PBF/PSB-CRAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 243 2016 2086 Manut.do Serv de Prot.e Atend.Espec.a Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE-CREAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 2016 2087 Manut.da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 2016 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 2010 2091 Manut. do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 17.050,00 (Dezessete Mil e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 01 de fevereiro de 2021, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:64483B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00023/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00023/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados pertencentes a frota deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 80.140,00.
Alhandra - PB, 29 de Março de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9AD424B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 00023/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados pertencentes a frota deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; DESIGNO os servidores Clóvis Ferreira da Silva Neto, Secretário Municipal de Transporte, como Gestor; e Luiz Lourenço da Silva Filho, Secretário Municipal Adjunto de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00023/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 29 de Março de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6A65D174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00023/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados pertencentes a frota deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02.001 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito (...) VIGÊNCIA: até 29/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00035/2021 - 29.03.21 - SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 80.140,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B9CB2B70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0019/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º. 0019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
Objeto: Contratação de serviço de mão de obra para podação de árvores à cargo da Prefeitura de Aparecida
Vencedores: - SEBASTIÂO LEANDRO DA SILVA com o valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais), vencendo no ítem: 1; , perfazendo o Valor Global de 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 26/03/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Aparecida
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO 0019/2021
Nº. CONTRATO 00069/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado: SEBASTIÂO LEANDRO DA SILVA
Objeto: Contratação de serviço de mão de obra para podação de árvores à cargo da Prefeitura de Aparecida
Valor: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
Data do Contrato: 26 de Março de 2021
Vigência: 26/03/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0E7CEC40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0032 2021

FAVORECIDO: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA –ME , de CNPJ nº34.836.183/0001-00-PB,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de março de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA , 30 de março de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0032/2021
Nº. CONTRATO 00075/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Contratado: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, de CNPJ 34.836.183/0001-00-PB,
Objeto: Aquisição de Um gabinete odontológico completo destinado ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Aparecida,
Valor: R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)
Data do Contrato: 30 de março de 2021
Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:8BBCF5B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0031 2021

FAVORECIDO: AP TECH INFORMÁTICA COMERCIO LTDA ME –ME , de CNPJ nº18.072.764/0001-58-PB,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 10.108,00 (Dez mil cento oito reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de março de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA , 30 de março de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0031/2021
Nº. CONTRATO 00074/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
Contratado: AP TECH INFORMÁTICA COMERCIO LTDA ME, de CNPJ 18.072.764/0001-58-PB,
Objeto: Aquisição de Toners e periféricos de informática destinado a todas as secretaria da Prefeitura Municipal de Aparecida, ...Valor: R$ 10.108,0000 (Dez mil cento oito reais)
Data do Contrato: 30 de março de 2021
Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0ABD5924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0029 2021

FAVORECIDO: JARAMATAIA FLORESTAL – FERNANDO WANDERLEY XAVIER –ME , de CNPJ nº16.526.536/0001-85-PB,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 16.000,00 (Sete mil e novecentos reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de março de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA , 26 de março de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0029/2021
Nº. CONTRATO 00066/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
Contratado: JARAMATAIA FLORESTAL – FERNANDO WANDERLEY XAVIER –ME , de CNPJ 16.526.536/0001-85-PB,
Objeto: Serviço de perfuração de poços artesianos à cargo Município de Aparecida, ...Valor: R$ 16.000,0000 (Sete mil e novecentos reais)
Data do Contrato: 26 de março de 2021
Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:EECFCA8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0022 2021

FAVORECIDO: MMD SERVIÇOS DE MÌDIA DIGITAL EIRELI –ME , de CNPJ nº21.778.142/0001-54-PB,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de março de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA , 16 de março de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0022/2021
Nº. CONTRATO 00058/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
Contratado: MMD SERVIÇOS DE MÌDIA DIGITAL EIRELI – ME , de CNPJ 21.778.142/0001-54-PB,
Objeto: Serviços de serigrafia e mídia digital destinado a todas as secretaria da Prefeitura Municipal de Aparecida, ...Valor: R$ 17.280,0000 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais)
Data do Contrato: 16 de março de 2021
Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:72CB5529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0030 2021

FAVORECIDO: JARAMATAIA FLORESTAL – FERNANDO WANDERLEY XAVIER –ME , de CNPJ nº16.526.536/0001-85-PB,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 16.000,00 (Sete mil e novecentos reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de março de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA , 26 de março de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0029/2021
Nº. CONTRATO 00066/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
Contratado: JARAMATAIA FLORESTAL – FERNANDO WANDERLEY XAVIER –ME , de CNPJ 16.526.536/0001-85-PB,
Objeto: Serviço de perfuração de poços artesianos à cargo Município de Aparecida, ...Valor: R$ 16.000,0000 (Sete mil e novecentos reais)
Data do Contrato: 26 de março de 2021
Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:59285FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0021 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0021/2021
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará PSF IV inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional
RATIFICAÇÃO: JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional, em 12 de março de 2021.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aparecida
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00056/2021.
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Aparecida e ERINALDO FERREIRA DE LIMA
CPF nº. 882.763.844-04
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará PSF IV inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida
FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0021/2021
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 20.400
Classificação funcional 04 122 2001 2010– Elemento de despesa 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:66EFFB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0019 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº 0019/2021
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará Central de Compras e Estoque inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional
RATIFICAÇÃO: JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional, em 12 de março de 2021.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aparecida
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00054/2021.
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Aparecida e FRANCISCO JUVÊNCIO
CPF nº. 100.374.748-55
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará Central de Compras e Estoque inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida
FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 0019/2021
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 20.400
Classificação funcional 04 122 2001 2010– Elemento de despesa 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anual
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:475EF5C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0015 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 0015/2021
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará ARQUIVO MORTO inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional
RATIFICAÇÃO: JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional, em 12/03/2021.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aparecida
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00050/2021.
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Aparecida e GILVAN BOGES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará ARQUIVO MORTO inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 0015/2021
DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação funcional 04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, Elemento de despesa: 3390.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:466AF612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0016 2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 0016/2021
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará PAÇO MUNICIPAL inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
AUTORIZAÇÃO: Prefeito Constitucional
RATIFICAÇÃO: JOÃO RABELO DE SÁ NETO Prefeito Constitucional, em 12/03/2021.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aparecida
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 00051/2021.
CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Aparecida e DAMARES DE SÁ RAMALHO
OBJETO: Locação de imóvel onde funcionará PAÇO MUNICIPAL inerente as atividades da Prefeitura Municipal de Aparecida
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 0016/2021

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 20.300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação funcional 04.122.2001.2008 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO, Elemento de despesa: 3390.36.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
VALOR: 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12/03/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:4E98F524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0033 2021

FAVORECIDO: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIÁRIO LTDA –ME , de CNPJ nº11.694.678/0001-38,
Fundamento: arts. 24, IInciso II, da lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021 , FPM/ICMS
VALOR MENSAL R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais reais)
Período da contratação:(12 doze) meses
DATA DA RATIFICAÇÃO: 30 de março de 2021
RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

APARECIDA , 30 de março de 2021 .

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0033/2021
Nº. CONTRATO 0076/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE APARECIDA
Contratado: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DIÁRIO LTDA – ME , de CNPJ 11.694.678/0001-38-PB,
Objeto: Contratação de serviço de publicidade institucional em mídias digitais blogs, sites do município à cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida
Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais reais)
Data do Contrato: 30 de março de 2021
Vigência: 31/12/2021

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:23545982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 004 2021

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, para envio do SIOPE e do SIOPES da Prefeitura Municipal de Aparecida.
Fundamento: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93
FONTE DE RECURSO: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual vigente.
Unidade Orçamentária: 20.400; 20.300- Secretaria de Finanças Classificação funcional Orçamentária: 04 122 2001 2010; 04 122 2001 2008 Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças.Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
CONTRATADO: J.L CONTABILIDADE LTDA, CNPJ N° 13.062.905/0001-38.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Aparecida- PB, 30 de março de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2021
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, para envio do SIOPE e do SIOPES da Prefeitura Municipal do Aparecida.
Fundamento: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93
Nº. CONTRATO 0073/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
Contratado: J.L CONTABILIDADE LTDA, CNPJ N° 13.062.905/0001-38
Valor Anual: R$ 30.000,00 (trinta mil Reais)
Data do Contrato: 30 de março de 2021
Vigência: dez meses.

Aparecida- PB, 30 de março de 2021.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:7313CA61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **LUCILENE DUARTE ALVES,** para exercer o Cargo Comissionado de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de março de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:FB5F9812

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2021

PORTARIA Nº. 065/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ALEXANDRA MARTINS SOUTO,** para o cargo comissionado de **DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E COMPRAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 26 de março de 2021.
Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:4E91CE09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 016, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FI NS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 01, de 23 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Município de Barra de Santa Rosa – PB;

Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade, o grau de vulnerabilidade socioeconômico e ambiental;

Considerando a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada Situação de Calamidade Pública no Município de Barra de Santa Rosa – PB, em razão da pandemia do novo corona vírus, até sustar pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, do art. 22 da Lei Federal nº 8.724, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei Geral de Licitações e Contratos e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Em razão das medidas de enfrentamento à pandemia do novo corona vírus, que vêm inviabilizando a manutenção de postos de trabalho e, por consequência, desprovendo as famílias de condições básicas de sustento, fica determinada, à Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção das medidas administrativas necessárias à doação de cestas básicas às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CAdÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais.

Art. 3º - Para realizar as demandas que trata o artigo anterior, a municipalidade adotará as prerrogativas previstas no art. 4º da Lei Federal nº 13.979 com redação dada pela Medida Provisória nº 926/20, para contratar o assessoramento e a logística para atender a população no apoio governamental às suas necessidades.

Art. 4º - A implementação das medidas fixadas neste Decreto se dará em regime de urgência, constituindo prioridade dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 6º - Comunique-se a Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, ao Ministério Público e ao Juiz de Direito da Comarca de Cuité, para que todos tomem conhecimento das medidas adotadas neste Município.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 30 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:2A8B6A10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 017, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO atribuições conferidas pela Lei nº 0271/2021, de 23 de março de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, que fica assim constituído:
Poder Executivo Municipal
Titular: Ana Cláudia Diniz e Silva
Suplente: Terezinha Carla Santos de Luna
Titular: Maria José Martins
Suplente: José Daniel Martins Silva

Professores da Educação Básica Pública
Titular: Wescley Alysson Gomes Farias
Suplente: Edvan Silva Casado

Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Iraci Martins Silva
Suplente: Carlinda Lopes de Souza

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básica Públicas
Titular: Germana Celys de Almeida Guedes
Suplente: Rosângela Nunes da Costa Alves

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Rossandra Martins Silva
Suplente: Elis Cristina Silva Oliveira
Titular: Andreia Maria Cabral de Lima
Suplente: Rosivania Suenia Silva Nunes
Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Eliete Lopes da Silva
Suplente: Edileusa da Silva
Art. 2º - Ficam nomeadas como Presidente e Vice-Presidente, as Senhoras Iraci Martins Silva e Germana Celys de Almeida Guedes, respectivamente.
Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB será até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei que institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 30 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:FEE0994E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2021
ENQUADRAMENTO: Art. 25 – Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATO Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADA PELO SUPERINTENDENTE DO IPAM, DIEGO DE FRANÇA MEDEIROS
CONTRATADA: Karina Vânia Camilo de Oliveira Henrique
PRAZO: 12 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR MENSAL: Será pago o valor mensal de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) e TOTAL de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), mais a elaboração da PCA o valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), ficando o Total do contrato de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.122.2026.2051 3.3.90.36	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2021.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux e Karina Vânia Camilo de Oliveira.

PUBLIQUE-SE, PARA SUA EFICÁCIA.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:862ED9FE

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA Nº 14/2021

PORTARIA Nº. 14/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o **PROCESSO TC N° 11769/17**:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 82/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, em 03 de dezembro de 2020, que passará ter a seguinte redação:
Art. 2º - CONCEDER **PENSÃO VITALICIA** a Sra. **ANTÔNIA CAVALCANTE CABRAL**, cônjuge do ex servidor falecido **REGILIANO CABRAL**, vigilante, aposentado, matrícula nº 2576-3, lotado na Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o disposto **no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/1988.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito em 30 de março de 2017.

Art. 4° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 30 de março de 2021.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:1D706DA1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 318, datada de 12 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 336, datada de 10 de novembro de 2008. e pela Lei Municipal nº 680, de 26 de março de 2020,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 4º § 1º Excepcionalmente, para esse primeiro mandato até 31 de dezembro de 2022, os Membros Titulares e os Membros Suplentes do CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO NOVO FUNDEB, com a seguinte composição:

I – DOIS REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS
Suplente: SIMONY ARAÚJO DE MORAIS

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO MEIRA
Suplente**:** FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

II - UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ANDRÉA DA SILVA OLIVEIRA
Suplente: VINICIUS VASCONCELOS CASTRO

III - UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ELIONORA SAMPAIO ARAÚJO
Suplente: CLÁUDIA RICARDO DE MACEDO

IV – UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: MARIA ÂNGELA AMÂNCIO DE ALMEIDA
Suplente: ZENILSON ARAÚJO DE SOUSA

V – DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;
Titular: ALINE DA SILVA ALMEIDA
Suplente: JANICE NASCIMENTO CAVALCANTE

Titular: ANA CAROLINE SILVA ARAÚJO
Suplente: MARIA AMÉLIA CARVALHO NASCIMENTO

VI - DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DOS QUAIS 1 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS;

Titular: FRANCIRENE DA SILVA
Suplente: LEANDRA ARAÚJO DIAS MARTINIANO

Titular: RAYRON ARAÚJO MEDEIROS (REPRESENTANTE DOS SECUNDARISTAS)
Suplente: ÉRICA SONALLY EMILIANO MONTEIRO

VII - DOIS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

Titular: ELIABE DOS SANTOS FEITOSA (IGREJA BATISTA)
Suplente: JOSEANE LACERDA DA SILVA

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO EMILIANO (IGREJA CATÓLICA)
Suplente: MARIA REGINA OLIVEIRA

VIII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: LUÍSA PEREIRA PORTO
Suplente: ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DA SILVA

IX – 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, INDICADO POR SEUS PARES;

Titular: VANUZA ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: SUILY CUNHA DA SILVA ARAÚJO

X – UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: GITANA DA SILVA FERREIRA BORBOREMA
Suplente: FRINEIA ALVES DE ARAÚJO

XI – UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

Titular: EDILENE MONTEIRO FERNANDES
Suplente: ANDRÉA LIMA MONTEIRO

Boa Vista, 29 de Março de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:17684DDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

Ata de Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (29.03.2021), às dezesseis horas e trinta e oito minutos (16h38), estiveram reunidos no centro administrativo, localizado às margens da PB-400, todos indicados a comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, com o objetivo de realizar eleição dos membros, uma vez que foi encerrado o mandato dos anteriores. Na ocasião, foram eleitos os conselheiros para o biênio (2021 – 2023), atendendo a resolução 33 do ministério da saúde, que rege esse conselho. O mesmo deve ter três representantes do governo (25%), três representantes dos trabalhadores da saúde (25%) e seis representantes de usuários do SUS – Sistema Único de Saúde (50%). Em comum acordo, ficou assim definido: Representantes do governo. Aldara Cristina Alves Araruna – CPF: 085.550.654-54 - Secretário de Saúde – Membro nato – Titular; Aretha Aliny Santos Ramos de Oliveira – CPF: 065.159.704-80, Suplente; Herbert Henrique Pereira Paulino – CPF: 133.932.764-33, Titular – Presidente; Dallanna Régia Lima Dias – CPF: 076.929.534-73, Suplente; Tiago Pereira Ramalho – CPF: 109.134.234-24, Titular – Secretário; Humberto Pereira de Morais – CPF: 039.765.684-06, Suplente; Representantes dos Trabalhadores da Saúde: Maria Estefany Santos Ramalho – CPF: 105.808.584-05, Titular; Elaine Cristina da Silva – CPF: 086.458.604-30, Suplente; Erisvan Alves Gomes – CPF: 024.897.184-80, Titular; Márcio Clevelanio Pereira da Silva – CPF: 030.178.544-93, Suplente; Francisco Filipe Leite Pereira – CPF: 106.660.844-08, Titular – Vice Secretário; Maria do Rozário Arruda Silva – CPF: 057.362.324-48, Suplente; Representantes dos Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde – Gabriela Cavalcanti Lucena – CPF: 072.036.694-16, Titular; Francisco Alves Damascena – CPF: 374.362.794-91, Suplente; Josenilson Rolim Sousa Ramalho – CPF: 075.503.284-55, Titular; José Ailton Dunga Sousa – CPF: 760.417.784-00, Suplente; Célia Regina Miranda Araruna – CPF: 992.691.804-25, Titular; Menilson Santos – CPF: 041.097.445-55, Suplente; Fabiana dos Santos Silva Brito – CPF: 075.428.384-40, Titular; Maria das Dores Rodrigues Ramalho – CPF: 676.398.364-68, Suplente; Derivania Pereira dos Santos Moreira – CPF: 033.071.174-16, Titular – Vice Presidente; Paulo Mandelli Filho – CPF: 089.725.238-10, Suplente; Francisco Henrique Pereira – CPF: 103.392.168-76, Titular; José Ferreira Cordeiro – CPF: 033.078.504-40, Suplente. O presidente eleito e

empossado agradeceu a confiança de todos, encerrando assim reunião. Bonito de Santa Fé-PB, 29 de março de 2021.

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – BIÊNIO 2021 – 2023

REPRESENTANTES DO GOVERNO
Aldara Cristina Alves Araruna – Titular;
Aretha Aliny Santos Ramos de Oliveira – Suplente; Herbert Henrique Pereira Paulino – Titular; Dallanna Régia Lima Dias – Suplente;
Tiago Pereira Ramalho – Titular; Humberto Pereira de Morais – Suplente;

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE
Maria Estefany Santos Ramalho – Titular; Elaine Cristina da Silva – Suplente; Erisvan Alves Gomes – Titular;
Márcio Clevelanio Pereira da Silva – Suplente; Francisco Filipe Leite Pereira – Titular;
Maria do Rozário Arruda Silva – Suplente;

REPRESENTANTES DOS USÚARIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Fabiana dos Santos Silva Brito – Titular;
Maria das Dores Rodrigues Ramalho – Suplente; Gabriela Cavalcanti Lucena – Titular;
Francisco Alves Damascena – Suplente;
Josenilson Rolim Sousa Ramalho – Titular; José Ailton Dunga Sousa – Suplente; Célia Regina Miranda Araruna – Titular; Menilson Santos – Suplente;
Derivania Pereira dos Santos Moreira – Titular; Paulo Mandelli Filho – Suplente;
Francisco Henrique Pereira – Titular; José Ferreira Cordeiro – Suplente.

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:26139E9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

Ficam os licitantes declarados vencedores (adjudicatários) no Pregão Eletrônico n.º 02/2021, quais sejam: Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 07.245.458/0001-50, T Nava Comércio de Eletrodomésticos - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 18.912.500/0001-65, MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 22.570.237/0001-40, THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477 - Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 36.136.131/0001-48, que teve por objeto a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, convocados para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme previsto no item 15.2, sem prejuízo das sanções previstas no edital. Caso o adjudicatário tenha interesse, poderá solicitar o envio do contrato de forma eletrônica através do email: cplcacimbadeareia2021@gmail.com.

Cacimba de Areia - PB, 29 de março de 2021.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:72EB4841

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS;** 04 123 1049 **2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;** 15 452 3004 **2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;** 20 122 1041 **2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 12 361 1052 **2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1052 **2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1052 **2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** –08 122 1008 **2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08

244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **– 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA –SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 133.590,00 (Cento e Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa Reais).

VIGÊNCIA: 30/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:26E746FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, CNPJ: 36.136.131/0001-48.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.010 GABINETE DO PREFEITO -** 04 122 1003 **2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;** 04 122 1048 **2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS;** 04 123 1049 **2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS;** 15 452 3004 **2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;** 20 122 1041 **2033 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;** 12 361 1052 **2038 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2042 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 1052 **2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2046 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2049 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 1052 **2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 1052 **2048 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 04 122 1048 **2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** –08 122 1008 **2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 1008 2059 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FMAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2060 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **– 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – 10 304 1031 2016 PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVISA –SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2018 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDA FAMÍLIA - SF – SUS; 10 305 1032 2022 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE – PFVPS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO – SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXEXIDADE/SUS – FUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2029 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 (CORONA VIRUS) - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 56.010,40 (Cinquenta e Seis Mil Dez Reais e Quarenta Centavos).

VIGÊNCIA: 30/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 30 de março de 2021, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E2F17844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Pregão Eletrônico nº 12/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: Achocolatado (400g)
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 2,80
Valor Total: 7.000,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda

Modelo: UND
Item: 0002
Descrição: Açúcar cristalizado
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,86
Valor Total: 11.440,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0003
Descrição: Adoçante (100ml)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,50
Valor Final: 3,24
Valor Total: 162,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0004
Descrição: Alho
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 20,00
Valor Final: 20,00
Valor Total: 4.000,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0005
Descrição: Amido de milho 1Kg
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 11,90
Valor Final: 10,39
Valor Total: 4.156,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda

Modelo: QUILO
Item: 0006
Descrição: Arroz branco
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 5,00
Valor Final: 4,30
Valor Total: 17.200,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0007
Descrição: Arroz Vermelho
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,00
Valor Final: 5,62
Valor Total: 3.372,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0008
Descrição: Arroz Parbolizado
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,80
Valor Final: 4,31
Valor Total: 21.550,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0009
Descrição: Aveia em caixa (250gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,83
Valor Total: 1.415,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0010
Descrição: Azeite 500ml
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,30
Valor Final: 18,30
Valor Total: 1.830,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0011
Descrição: Azeitona 210g

Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,25
Valor Final: 1,92
Valor Total: 576,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0012
Descrição: Biscoito crean crack (pact.400gr)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,28
Valor Final: 3,14
Valor Total: 15.700,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0013
Descrição: Biscoito Maria (pact. 400gr)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,15
Valor Final: 3,15
Valor Total: 15.750,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

Item: 0014
Descrição: Biscoito recheado 130g
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,47
Valor Total: 735,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0015
Descrição: Café (250gr)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 3,50
Valor Total: 7.000,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0016
Descrição: Caldo de carne(19gr)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,45
Valor Final: 0,29
Valor Total: 580,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0017
Descrição: Caldo de galinha (19gr)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,45
Valor Final: 0,29
Valor Total: 580,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0018
Descrição: Canela em pó 50g
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,65
Valor Final: 3,65
Valor Total: 365,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0020
Descrição: Catchup 380g
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,85
Valor Final: 3,85
Valor Total: 1.155,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0021
Descrição: Carne de charque
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 27,00
Valor Final: 27,00
Valor Total: 81.000,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0022

Descrição: Carne de hambúrguer
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 19,90
Valor Final: 17,58
Valor Total: 1.758,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0023
Descrição: Chá sortido 20g
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,90
Valor Total: 2.900,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0024
Descrição: Chocolate em barra 1.050 Kg
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 20,75
Valor Final: 20,75
Valor Total: 1.037,50
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0025
Descrição: Chocolate sortido (caixa)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,40
Valor Final: 10,40
Valor Total: 2.080,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0026
Descrição: Colorífico (500gr)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 2,42
Valor Total: 2.420,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda

Modelo: UND
Item: 0027
Descrição: Creme de leite (200gr)
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,30
Valor Final: 2,30
Valor Total: 4.600,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0028
Descrição: Cremogema (caixa 500gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,20
Valor Final: 6,99
Valor Total: 3.495,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda

Modelo: UND
Item: 0029
Descrição: Coco ralado 50g

Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,50
Valor Final: 1,40
Valor Total: 420,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0030
Descrição: Doce (600gr)
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,99
Valor Final: 3,05
Valor Total: 1.220,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0031
Descrição: Doce mariola goiaba (300gr)
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 3,20
Valor Total: 1.280,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0032
Descrição: Empanado de frango
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 18,56
Valor Final: 18,00
Valor Total: 3.600,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0033
Descrição: Ervilha (300gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,28
Valor Final: 2,79
Valor Total: 1.395,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0034
Descrição: Extrato de tomate 1.080Kg
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,90
Valor Final: 6,88
Valor Total: 5.504,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0035
Descrição: Extrato de tomate Cx. c/320gr
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,20
Valor Final: 1,68
Valor Total: 5.040,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0036
Descrição: Farinha de mandioca
Quantidade: 500

Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,65
Valor Final: 3,17

Valor Total: 1.585,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda
Modelo: QUILO
Item: 0037
Descrição: Farinha de milho flocada (500gr)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,20
Valor Final: 0,97
Valor Total: 4.850,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0038
Descrição: Farinha de trigo c/fermento 1Kg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,40
Valor Final: 3,40
Valor Total: 3.400,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0039
Descrição: Farinha láctea (400gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,88
Valor Final: 8,90
Valor Total: 4.450,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0040
Descrição: Feijão carioca
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 7,55
Valor Final: 7,17
Valor Total: 14.340,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0041
Descrição: Feijão Preto
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,00
Valor Final: 8,00
Valor Total: 8.000,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0042
Descrição: Feijão macassar
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 6,80
Valor Final: 6,80
Valor Total: 13.600,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda

Modelo: QUILO
Item: 0043
Descrição: Fermento em pó (100gr)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 2,60
Valor Final: 2,60
Valor Total: 260,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0044
Descrição: Fiambre carne bovina (320gr)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,00
Valor Final: 5,28
Valor Total: 1.056,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0045
Descrição: Filé de melusa
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 25,15
Valor Final: 25,15
Valor Total: 10.060,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0046
Descrição: Flocos de milho (500 gr)
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,20
Valor Final: 0,98
Valor Total: 3.920,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0047
Descrição: Goma fresca
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,46
Valor Final: 3,89
Valor Total: 2.723,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0048
Descrição: Iogurte Morango 1L
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 2,90
Valor Total: 11.600,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0049
Descrição: Leite condensado (395gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,30
Valor Final: 4,30
Valor Total: 2.150,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0051
Descrição: Leite em pó (200ml)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,25

Valor Final: 4,78
Valor Total: 23.900,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0052
Descrição: Lingüiça calabresa
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 20,00
Valor Final: 16,98
Valor Total: 25.470,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0053
Descrição: Lingüiça de frango
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 20,00
Valor Final: 14,43
Valor Total: 4.329,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0054
Descrição: Lingüiça mista
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 18,00
Valor Final: 14,43
Valor Total: 4.329,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0055
Descrição: Macarrão (500gr)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,40
Valor Final: 2,18
Valor Total: 10.900,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0056
Descrição: Macarrão parafuso
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,50
Valor Final: 2,50
Valor Total: 2.500,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0057
Descrição: Maionese (500ml)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,90
Valor Final: 5,06
Valor Total: 1.012,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0058
Descrição: Manteiga da terra 500g
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,40
Valor Final: 11,40

Valor Total: 2.280,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0059
Descrição: Margarina (1 Kg)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 7,85
Valor Final: 6,93
Valor Total: 3.465,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0060
Descrição: Margarina (3 Kg)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 21,40
Valor Final: 21,40
Valor Total: 4.280,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0061
Descrição: Mistura para Bolo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,58
Valor Final: 3,58
Valor Total: 716,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0062
Descrição: Milho para pipoca (500gr)
Quantidade: 300

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,73
Valor Final: 2,73
Valor Total: 819,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0063
Descrição: Milho verde (300gr)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,53
Valor Final: 2,45
Valor Total: 735,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0064
Descrição: Mingau de arroz (400gr)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,55
Valor Final: 7,55
Valor Total: 7.550,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0065
Descrição: Mortadela de frango
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 13,75
Valor Final: 8,50
Valor Total: 2.550,00

Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0066
Descrição: Óleo de soja
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 7,66
Valor Total: 15.320,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0067
Descrição: Ovos (bandeja c/ 30)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,67
Valor Final: 11,67
Valor Total: 11.670,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0068
Descrição: Polpa Sabores Diversos
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 9,00
Valor Final: 4,40
Valor Total: 13.200,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA- ME

Modelo: EMBALAGEM 01 KG CONGELADO
Item: 0069
Descrição: Presunto de frango
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 17,00
Valor Final: 17,00
Valor Total: 2.040,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0070
Descrição: Proteína Texturizada de soja (400gr)
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 3,58
Valor Total: 14.320,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0071
Descrição: Queijo de coalho
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 25,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 7.500,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0072
Descrição: Queijo de manteiga
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 25,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 5.000,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0073
Descrição: Queijo mussarela
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 32,00
Valor Final: 31,04
Valor Total: 9.312,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0074
Descrição: Refresco em pó p/suco
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,90
Valor Final: 0,63
Valor Total: 315,00

Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0075
Descrição: Refrigerante 2lt.
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,20
Valor Final: 3,89
Valor Total: 9.725,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0076
Descrição: Requeijão (200gr)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,50
Valor Final: 5,45
Valor Total: 1.090,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0077
Descrição: Sal
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 1,10
Valor Final: 0,99
Valor Total: 297,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0078
Descrição: Salsicha
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,80
Valor Final: 7,18
Valor Total: 2.154,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0079
Descrição: Sardinha em lata (125gr)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,95
Valor Final: 3,34
Valor Total: 10.020,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0080
Descrição: Sazon (pact. c/ 12 unid.)
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,90
Valor Total: 2.320,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0081
Descrição: Suco natural de fruta 1l
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,98
Valor Final: 2,52
Valor Total: 3.780,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda

Modelo: UND
Item: 0082
Descrição: Tempero caseiro (500ml)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,15
Valor Final: 1,98
Valor Total: 594,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0083
Descrição: Tempero seco (100gr)
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,99
Valor Final: 0,77
Valor Total: 539,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda

Modelo: UND
Item: 0084
Descrição: Vinagre (500ml)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,08
Valor Final: 1,37
Valor Total: 685,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0085
Descrição: Xerém de milho (500gr)
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,49
Valor Final: 1,92
Valor Total: 2.880,00
Situação: Homologado em 29/03/2021 14:16:22 Por: PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A1A22B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Pregão Eletrônico nº 008/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I7 MEMORIA 8GB HD 1TB FONTE REAL 400W GABINETE TECLADO E MOUSE
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4.200,00
Valor Final: 1.490,00
Valor Total: 2.980,00
Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo: 25292
Item: 0002
Descrição: COMPUTADOR COMPROCESSADOR CORE I3 MEMORIA 4BG HD DE 500 GB GABINETE COM FONTE TECLADO E MOUSE
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.500,00
Valor Final: 1.000,00
Valor Total: 12.000,00
Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo: 33979
Item: 0003
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – CARACTERÍSTICAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 30 PPM; · CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E WIRELESS; · IMPRESSÃO A LASER DE ATÉ 2400 X 600 DPI; · ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; · BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2.400,00
Valor Final: 1.799,00
Valor Total: 3.598,00
Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo: DCP-2540DW

Item: 0004
Descrição: IMPRESSORA A LASER ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: MENOS DE 10 SEGUNDOS - CAPACIDADE DE MEMORIA: 1MB - CONEXÃO: USB 2.0 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20 PAGINAS POR MINUTO - VOLTAGEM: 110V - CAPACIDADE DA BANDEJA ATE 150 FOLHA
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1.350,00
Valor Final: 1.340,00
Valor Total: 2.680,00
Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo: HL-1212W

Item: 0005
Descrição: NOBREAK 1200VA SMS BIVOLT, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 720,00
Valor Final: 680,00
Valor Total: 4.080,00
Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)

Modelo: 27570
Item: 0006
Descrição: ESTABILIZADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE 1000VA TENSÃO NOMINAL 115/220V(BIVOLT ANATÔMICO)
Quantidade: 12
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 200,00
Valor Final: 175,00
Valor Total: 2.100,00
Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo: 9007
Item: 0007
Descrição: SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS INDICADOR DE LEDS NA PORTAS RJ45
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 599,00
Valor Final: 580,00
Valor Total: 1.160,00
Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo: TL-SG1016D

Item: 0008
Descrição: ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS. COBERTURA 5 VEZES MAIOR QUE O PADRÃO 802.11G. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS WIRELESS DA ESPECIFICAÇÃO 802.11B/G. CRIPTOGRAFIA AVANÇADA WEP. WPA E WPA2. 4 PORTAS ETHERNET 10/100 PARA CONEXÃO CABEADAPORTAS 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. 1 PORTA WAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. PADRÕES IEEE 802.11N. IEEE 802.11G/B. IEEE 802.3. IEEE 802.3U. ANTENA 3. CONECTOR REVERSE SMA
Quantidade: 2
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 255,00
Valor Final: 189,00
Valor Total: 378,00
Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo: TL-WR940N

Item: 0009
Descrição: NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3(7 GERAÇAO) 4GB DE MEMORA, HD DE 1TB TELA DE 15.6

CABO ALIMENTADOR BIVOLT, MÍNIMO DUAS ENTRADAS USB, ENTRADAS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, ENTRADA HDMI, LEITOR DE CARTA MICRO SD
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3.650,00
Valor Final: 3.300,00
Valor Total: 3.300,00
Adjudicado em: 30/03/2021 - 11:15:00
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (05.816.684/0002-07)
Modelo: 81XM0002BR

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:ED15E4D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 11 2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva: Aquisição de material de construção e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais e fundos municipais do Município de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATACADÃO DA MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 195.652,00; JOAO LUIS ESTEVAM DE LIMA - R$ 171.578,60.

Caiçara - PB, 29 de Março de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:5A972F91

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT 011 2021

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de material de construção e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais e fundos municipais do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FMAS, SALARIO EDUCAÇÃO e OUTROS RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00029/2021 - 29.03.21 - ATACADÃO DA MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA - R$ 195.652,00; CT Nº 00030/2021 - 29.03.21 - JOAO LUIS ESTEVAM DE LIMA - R$ 171.578,60.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:5120B39F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 012 2021

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R$ 131.600,00.

Caiçara - PB, 31 de Março de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:D24AB336

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT 012 2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Medicamentos de A a Z da linha Farma (Ético, genérico e Similares), através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela de preços de referência da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, solicitação conforme prescrição médica e entrega imediata, nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, visando atender a população em situação de vulnerabilidade social do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUS, PAB, FMS, FMAS e PROGRAMAS DE APOIO DO GOV. FEDERAL.. VIGÊNCIA: até 31/03/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00031/2021 - 31.03.21 - BRENDAPHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - R$ 131.600,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:45E046E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 08:30 horas do dia 15/04/2021, na Sede da Secretaria de Educação, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.
Cajazeirinhas - PB, 25 de março de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:0F06E307

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada,

destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:30 horas do dia 15/04/2021, na Sede da Secretaria de Educação, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.
Cajazeirinhas - PB, 25 de março de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:FC94F191

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 08:30 horas do dia 19/04/2021, na Sede da Secretaria de Educação, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.
Cajazeirinhas - PB, 25 de março de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:BE28E8CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de carnes, frangos e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:30 horas do dia 19/04/2021, na Sede da Secretaria de Educação, na Rua Admílson Leite de Almeida, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.
Cajazeirinhas - PB, 25 de março de 2021

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:2C087EDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRTAIVO Nº 052/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, tipo MAIOR DESCONTO, mediante informações a seguir. OBJETO: *Aquisição Parcelada de Peças para veículos pertencentes a frota do municipal e a serviço do município de Catingueira-PB, conforme especificação do edital e seus anexos, os quais são partes integrantes dos mesmos*. Data para cadastro de propostas a partir das **08:30hs do dia 05/04/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **08:30hs do dia 19/04/2021,**Início **da sessão pública de lances: Dia 08:35hs do dia 19/04/2021 (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, e http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **Informações**: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 30 de março de 2021.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:2747D2EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, tipo MENOR PREÇO, mediante informações a seguir. OBJETO: ***Aquisição de um Veículo 0 km, capacidade mínima de 05 lugares, motorização mínima 1.0, cor Branca, para ficar à disposição da Secretaria do Desenvolvimento Social e Humano (programa Criança Feliz) do Município de Catingueira -PB, conforme especificações do edital e seus anexos.*** Data para cadastro de propostas a partir das **13:0hs do dia 05/04/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **13:00hs do dia 19/04/2021,**Início **da sessão pública de lances: Dia 13:05hs do dia 19/04/2021 (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, e http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true e no https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **Informações**: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Pregoeira, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias uteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 30 de março de 2021.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:FAFB68D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO -ERRATA DE PULICAÇÃO-1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021-DISPENSA N° 004/2021

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do 1º **Termo Aditivo do contrato nº 007/2021, Dispensa nº 004/2021** como segue:

Onde-se lê:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
Objeto: O acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento), Sobre o valor do contrato nº007/2021. Sendo assim, será acrescido ao valor do contrato o valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) firmado entre as partes, em 28/01/2021.

Leia-se:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
Objeto: O acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento), Sobre o valor do contrato nº007/2021. Sendo assim, será acrescido ao valor do

contrato o valor de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) firmado entre as partes, em 28/01/2021.

Juripiranga-PB, 30 de Março de 2021.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:890A3CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO -PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 019/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, realizada em 17 de março de 2021, pertinentes à contratação de empresa especializada para a locação de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, O prazo para execução do objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do Contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Após a realização do certame saiu como vencedora num valor total estimado de R$ 255.484,80 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos); a empresa relacionada a seguir: **DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 17.886.274/0001-22** situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho N° 29, Centro, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça- PB, neste ato representado pela (o) Senhora Denize Moura do Nascimento, CPF Nº 072.740.544-65 residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº. 29, Bairro Centro, Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça-PB. **HOMOLOGO** o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.
Encerrando a licitação as propostas da Empresa vencedora são: **DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 17.886.274/0001-22,** as mais vantajosas para o Município de JURIPIRANGA/PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 30 de março de 2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:56185D56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB-EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2021-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**
Processo: **019/2021.**
Objeto: Constitui objeto do presente Pregão, a locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Juripiranga-PB, conforme especificações técnicas constantes nos **Anexos I** do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição.

CONTRATO Nº 019/2021.

Contratado: **Empresa DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ:17.886.274/0001-22** situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho N° 29, Centro, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça- PB, neste ato representado pela (o) Senhora Denize Moura do Nascimento, CPF Nº 072.740.544-65 residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº. 29, Bairro Centro, Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.
Valor global: **R$ 255.484,80** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:
02.010 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002 – Manutenção da Atividade do Gabinete
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

02.080 – Secretaria Munic. Da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

15.452.00082022 – Manutenção das Atividades da Sec. Da Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
02.050 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0012.2009 Manut. das Atividades do Ensino Salario – Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

02.110 – Fundo municipal de Desenvolvimento Social

0824400462056 - Manut das Atividades do Fundo de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Data: 30/03/2021.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:EAE84858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 001-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Examinados os autos do Processo de Licitação nº 019/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, realizada em 17 de março de 2021, pertinentes à contratação de empresa especializada para a locação de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB. O prazo para execução do objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura do Contrato, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. Após a realização do certame saiu como vencedora num valor total estimado de R$ **R$ 158.400,00** (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); a empresa relacionada a seguir: **DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 17.886.274/0001-22** situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho N° 29, Centro, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça- PB, neste ato representado pela (o) Senhora Denize Moura do Nascimento, CPF Nº 072.740.544-65 residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº. 29, Bairro Centro, Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça-PB. **HOMOLOGO** o processo para que produza efeitos jurídicos nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada.

Encerrando a licitação as propostas da Empresa vencedora são: **DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 17.886.274/0001-22,** as mais vantajosas para o Município de JURIPIRANGA/PB, por apresentar menor preço, atendendo às necessidades a que a Prefeitura visou com a abertura do Processo Licitatório.

Juripiranga, 30 de março de 2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde de Juripiranga/PB.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:F686365B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HJURIPIRANGA/PB-EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2021-PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

EXTRATO DOS CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.**
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**
Processo: **019/2021.**
Objeto: Constitui objeto do presente Pregão, a locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Juripiranga-PB, conforme especificações técnicas constantes nos **Anexos I** do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independentemente de transcrição.

CONTRATO Nº 011/2021.
Contratado: **Empresa DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS CNPJ:17.886.274/0001-22** situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho N° 29, Centro, na cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça- PB, neste ato representado pela (o) Senhora Denize Moura do Nascimento, CPF Nº 072.740.544-65 residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº. 29, Bairro Centro, Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça-PB
Valor global: **R$ 158.400,00** (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:
02.090 – Fundo Municipal de Saúde
1030100232107 – Manutenção das Ativ. De Outras Trans. Do FNS.
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
02.090 – Fundo Municipal de Saúde
1030200232105 – Manutenção Ativ. Prog. Munic. Da média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Data: 30/03/2021.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde de Juripiranga/PB.

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:021A1C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO-PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB-RESULTADO DE JULGAMENTO-PREGAÕ PRESENCIAL N° 001/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

OBJETO: locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Juripiranga-PB.

EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ N°17.886.274/0001-22, situada na Rua Juvino Sobreira de Carvalho N° 29**,** cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça- PB **Bairro: Centro, CEP 58119-000. Apresentou o menor valor para o processo em tela, tendo como resultado o valor, como segue:**

Prefeitura

Valor mensal de R$ R$ 21.290,40 (Vinte e um mil, duzentos e noventa e quarenta centavos) perfazendo um **valor total** de **R$ 255.484,80** (Duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.010 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2002 – Manutenção da Atividade do Gabinete
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

02.080 – Secretaria Munic. Da Infra Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

15.452.00082022 – Manutenção das Atividades da Sec. Da Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
02.050 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0012.2009 Manut. das Atividades do Ensino Salario – Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

02.50 – Secretaria Municipal de Educação

1236100122010- Desenv Das. Ativ. Da Educação Básica

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

02.50 – Secretaria Municipal de Educação

12 361 0012 2011- Desenv.das Ativ.da Educação Fundamental - Fundeb 40%

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

02.110 – Fundo municipal de Desenvolvimento Social

0824400462056 - Manut das Atividades do Fundo de Assistência Social
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Saúde

Valor mensal de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) perfazendo um valor total de **R$ 158.400,00** (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária

02.090 – Fundo Municipal de Saúde
1030100232107 – Manutenção das Ativ. De Outras Trans. Do FNS.
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
02.090 – Fundo Municipal de Saúde
1030200232105 – Manutenção Ativ. Prog. Munic. Da média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Juripiranga, 18 de março de 2021.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Arildo Nogueira Gonçalves
Código Identificador:2D1622B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 376/2021

LEI Nº 376/2021

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal, Constituição Federal e de acordo com o disposto no art. 33, 34 e 42 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do Município Logradouro.

Capítulo II
Da composição

Art. 2º O CACS a que se refere o art. 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
g) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
i) 1 (um) representante das escolas do campo;

§ 2º O membro CACS previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - no caso das representações da secretaria municipal de Educação e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
§ 3º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos na alínea "a, b, c e d do § 2º deste artigo, o prefeito (a) designará os integrantes do conselho previsto na alínea "a" do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nas alíneas "b" e "d" do caput deste artigo.
§ 4º São impedidos de integrar o Conselho do FUNDEB:
I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e
dos Secretários Municipais;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados; e
IV - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O suplente substituirá o titular do CACS nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;
II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º; e
III – situação de impedimento previsto no § 5º, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.
Parágrafo único. Na hipótese em que o conselheiro titular e/ou suplente incorrerem na situação de afastamento definitivo descrito no caput deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novos representantes para o CACS.
Art. 4º. O mandato dos membros do CACS será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. No caso do CACS instalado até 31 de março de 2021, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022.
Art. 5° O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo CACS, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.

Capítulo III
Das Competências do CACS

Art. 6º Compete ao CACS:

I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;
V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE; e
Parágrafo único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes

do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 7º O CACS terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

Parágrafo Único. Estão impedidos de ocupar a Presidência e a Vice-presidência os conselheiros designados nos termos do art. 2º, caput, alínea "a", desta lei.

Art. 8º Na hipótese em que o membro que ocupa a função de Presidente do CACS incorrer na situação de afastamento definitivo prevista no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.

Art. 9º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do CACS do FUNDEB, deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 10. O CACS reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.
Parágrafo único. As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 11. O CACS atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A atuação dos membros do CACS:

I - não será remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 13. O CACS do FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, devendo o Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos a sua criação e composição.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal deverá ceder ao CACS um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho.

Art. 14. O CACS poderá, sempre que julgar conveniente:

I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;

II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário Municipal de Educação, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes a convênios do Poder Executivo com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos que são contempladas com recursos do FUNDEB;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
Art. 15. Durante o prazo previsto no Parágrafo Único do Art. 4º os novos membros deverão se reunir com os atuais membros do CACS, cujo mandato está se encerrando, para transferência de documentos e informações de interesse do Conselho.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Logradouro/PB, 26 de março de 2021.

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:E90C746D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 15/2021

DECRETO N° 15 de 20 de março de 2021.

TRATA SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Logradouro/PB**, JOSÉ MARINALDO DA CRUZ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação Federal,

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública no Município de Logradouro/PB, bem como, em todo país em razão da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências mais rígidas objetivando mitigar a propagação da Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 41.086, de 09 de março de 2021;

DECRETA:

ART.1º - Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre 20 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, toque de recolher durante o horário abrangido das 22h00min até 05h00min do dia seguinte, para o Município de Logradouro – PB, de acordo com o Plano Novo Normal, estabelecido pelo Decreto Estadual 40.304/2020.

Parágrafo único – Durante o período citado no caput, os deslocamentos nos horários destinados ao toque de recolher só devem

ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais.

ART. 2° - No período compreendido entre 20 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, bares, restaurantes e lanchonetes, deverão funcionar com atendimento nas suas dependências das 07h00min até 16h00min durante a semana.

§ 1° Fica vedado aos estabelecimentos citados no caput, o atendimento nas suas dependências das 16h00min até 22h00min, funcionando exclusivamente através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes.

§ 2° No período acima citado, os estabelecimentos referidos no caput deverão fechar nos finais de semana, funcionando estes exclusivamente através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes.

§ 3° Depósitos de bebidas deverão funcionar exclusivamente através de delivery.

§ 4° O horário de funcionamento estabelecido no caput deste artigo não se aplica a postos de combustíveis localizados nas rodovias, sendo vedada a comercialização de bebidas alcóolicas após as 16h00min.

ART. 3° - Fica vedado o consumo de bebidas álcoolicas em ruas, calçadas e praças públicas.

ART. 4° - No período compreendido entre 20 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, ficam suspensas as práticas esportivas coletivas que propiciam aglomerações de pessoas em todo e qualquer espaço do município.

ART. 5° - No período compreendido entre 20 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, o comércio local poderá funcionar das 07h00min até as 20h00min, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todos os protocolos de higiene e distanciamento social, bem como, higienização de todo o ambiente;

ART. 6° - No período compreendido entre 20 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, o órgão de vigilância sanitária municipal ficará responsável pela fiscalização do cumprimento de normas estabelecidas nesse decreto;

ART. 7° - Os estabelecimentos autorizados a funcionar, no termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade;

§ 1° Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, o estabelecimento será notificado.

§ 2° O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268 do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinado a impedir a introdução ou a propagação de doença contagiosa.

ART. 8° - Fica determinado que o atendimento ao público nas repartições públicas acontecerá das 07h00min às 13h00min, devendo ser cumpridos todos os protocolos de higiene e distanciamento pessoal;

Parágrafo Único. Ficam excluídos da limitação do horário a que faz referência o caput do Artigo os Serviços de Saúde, quais sejam, PSF e Secretaria Municipal de Saúde, onde estes permanecem com atendimentos das 07h00min até as 13h00min, e o Centro Covid – UBS I, das 14h00min às 22h00min.

ART. 9° - Permanece determinada a obrigatoriedade da utilização de máscara de proteção em todos os espaços públicos, estabelecimentos comerciais, bancários (casas lotéricas e correspondente bancários), em todo território municipal, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira;

Parágrafo único – Os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento NÃO podem permitir o acesso e/ou permanência de pessoas que não estejam utilizando máscara de proteção facial;

ART. 10° - No período compreendido entre 20 de março de 2021 a 04 de abril de 2021, ficam suspensas a realização presencial de Missas, Cultos e quaisquer Cerimônias Religiosas.

§ 1° - A vedação tratada no caput não se aplica a atividades de preparação, gravação e transmissões de missas, cultos e quaisquer cerimônia religiosa pela internet ou por outros veículos de comunicação, realizadas em igrejas, templos ou demais locais destacados para este fim, com restrição de presença apenas aos ministros e oficiais religiosos, músicos e o correspondente pessoal de apoio técnico.

§ 2° - A vedação contida no caput não impede o funcionamento das igrejas e templos para as ações de assistência social e espiritual, desde que realizadas sem aglomeração de pessoas e observadas todas as normas sanitárias vigentes.

ART. 11° - Fica prorrogada até ulterior deliberação a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede estadual e municipais, no município de Logradouro – PB, devendo manter o ensino remoto.

ART.12° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até nova determinação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:A1BC05FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 59/2021

PORTARIA N° 059/21 – GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LOGRADOURO – PB, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB, os membros representantes dos respectivos segmentos da sociedade civil logradourense:

Secretaria Municipal de Educação:
- Maria Perpétua do Socorro Silva Santos Barbosa – Titular
- Julliete Estevam da Costa Nunes - Titular
- José Alves Filho – Suplente
- Maria Dalva da Cruz - Suplente

Professores da Educação Básica Pública:
- Elaine Carla Martins Alves da Cruz - Titular
- Evaniê Coutinho de Lima - Suplente

Diretores de Escolas Básicas Pública:
- Eliane Barbosa Vieira Lima – Titular
- Maria Gorete Barbosa Gomes de Lima – Suplente

Servidor Técnico – Administrativo das Escolas Básicas Públicas:
- Ednalva Felix Rosendo – Titular
- Maria Rosiani da Cruz - Suplente

Pais de alunos da Educação Básica Pública:
- Juliana Alves da Silva – Titular
- Rita de Cássia Alves da Silva – Titular
- Juliana Venâncio de Oliveira Cruz – Suplente
- Luana Eleutério Soares – Suplente

Estudantes da Educação Básica Pública:

- Jordana Jerônimo da Silva – Titular
- José Ezequiel Barbosa - Titular
- Emilly Maria da Costa Lima – Suplente
- Carlos Antonio Teotônio - Suplente

Conselho Municipal de Educação:
- Alanne Karla de Oliveira Alves – Titular
- Ednadja Cassimiro Soares - Suplente

Conselho Tutelar:
- Edna Cassimiro Soares – Titular
- Geovane André da Silva - Suplente

Representante das Escolas do Campo:
- Diana Freire – Titular
- Edijane Souza Alves – Suplente

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Logradouro - PB, em, 29 de março de 2021.

Publicado por:
André Gustavo Ribeiro Pereira
Código Identificador:6FBA5653

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 30 DE MARÇO DE 2021 - NOMEAÇÃO - RONEN LIMA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 33, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997, Lei Municipal nº 339, de 5 de outubro de 2007 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o senhor **RONEN LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito no RG. 3.524.309 SSDS/PB e CPF 113.445.514-32 para ocupar o cargo em comissão de **assessor especial nível I**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:8704E0B5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 46, DE 30 DE MARÇO DE 2021 - FÉRIAS - MESSIAS EVANGELISTA ARAÚJO DA CRUZ

PORTARIA Nº 46, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público municipal, **Messias Evangelista Araújo da Cruz**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria n° 119/2015 e matrícula n° 3080.

Art. 2º As devidas férias deverão ser gozadas no **período de 01.04.2021 a 30.04.2021**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. Arquive-se o Processo Administrativo nº 036/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:7FDBB1C4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 47, DE 30 DE MARÇO DE 2021 - FÉRIAS - LEANDRO LAURENTINO ANDRÉ

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor público municipal, **Leandro Laurentino André**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de limpeza urbana e rural, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria n° 113/2015 e matrícula n° 3075.

Art. 2º As devidas férias deverão ser gozadas no **período de 03.05.2021 a 01.07.2021**.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. Arquive-se o Processo Administrativo nº 037/2021.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:8FCE92CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2021 - "DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO ALIMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA"

PORTARIA Nº 086/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

"DISPOE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM FAMILIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO

ALIMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº. 332/2017**.**

CONSIDERANDO a Ação de Distribuição de Alimentos - ADA, que integra a estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, e que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar;

CONSIDERANDO a importância da integração de políticas públicas e da intersetorialidade para garantia dos direitos fundamentais aos cidadãos e às famílias em situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, resolve:

CONSIDERANDO LEI MUNICIPAL Nº. 332/2017, que destina recursos para atender doações a pessoas em situação de vulnerabilidade social em âmbito.

Art. 1º Dispor sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) - em caráter emergencial - destinada às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, residentes no municipio de Monte Horebe

Art. 2º A Ação de Distribuição de Alimentos objetiva complementar ações afim de garantir acesso a alimentos diante da situação de emergência e do estado de calamidade pública as famílias em estado de vulnerabilidade social e risco alimentar.

Parágrafo único. A distribuição de alimentos nos atendimentos emergenciais não se caracteriza como ação continuada e tem caráter temporário, a partir do decreto do estado de calamidade ou situação de emergência.

Art. 3º A ação de distribuição de alimentos será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e deverá ser provida de forma articulada com as demais ações de proteção em situações de emergência ou calamidade pública, visando garantir a segurança alimentar das famílias afetadas.

Parágrafo Único. As despesas de aquisição dos alimentos correrão às custas de recursos financeiros municipal através de Co - Financiamento do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art., 4º - Receberão a distribuição de alimentos famílias em estado de vulnerabilidade social e risco alimentar, beneficiárias do Programa Bolsa Família ou que estejam na fila de espera devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

§ 1º O Relatório de Execução deverá ser acompanhado da lista de beneficiários na qual deve constar o nome, NIS ou CPF e a assinatura dos recebedores das cestas de alimentos.

§ 2º Os relatórios de execução e a lista de beneficiários deverão ser submetidos à avaliação do controle social, preferencialmente o Conselho Municipal de Assistência Social

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Horebe-PB, 29 de março de 2021.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D5073CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2021 - NOMEAR OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL FUNDEB/ CACS FUNDEB DE MONTE HOREBE, ELEITOS PARA O BIÊNIO 2021/2022, CONFORME LEI Nº 14.113 DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 E LEI MUN Nº 408/22021.

PORTARIA Nº 087/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICíPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS OBRIGAÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, PELA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:
Nomear os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE SOCIAL FUNDEB/ CACS FUNDEB DE MONTE HOREBE, eleitos para o biênio 2021/2022, conforme Lei Nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal Nº 408/2021, de 26 de março de 2021.

Poder Executivo Municipal - Títular: Ícaro Lira Leite**,** Suplente: Francisca Daniele da Silva Mariz; **Secretaria Municipal de Educação -** Titular: Cristiano Braz Gomes, Suplente: Fabiana de Oliveira Maia Lucena; **Representante dos professores da educação básica pública** - Titular: Maria Jandislene de Sousa (Vice-presidente), Suplente: Maria Aparecida de Freitas Furtado Palitot; **Representante dos diretores das escolas básicas públicas -** Titular: Djane Maria de Sousa Dias, Suplente: Hiélia Ferreira Saraiva; **Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas -** Titular: Elisabete Bento Sarmento, Suplente: Josefa Amanda Gonçalves Pereira; **Representantes dos pais de alunos da educação básica pública -** Titular: Rosimária de Oliveira Ferreira, Suplente: Maria de Fátima Araújo; Titular: Deusanir Santina Feitosa Barbosa, Suplente: Maria Marlene Feitosa; **Representantes dos estudantes da educação básica pública -** Titular: Francisca Marineuza Roberto de Andrade, Suplente: Maria Luzivânia Vieira Dias; Titular: Maria Elza Melo de Sousa, Suplente: Ailton Dantas Martins; **Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME) -** Titular: Antonia Dias do Nascimento Cavalcante Freire (Presidente), Suplente: Edna Eustáquio de Oliveira Bandeira; **Representante do Conselho Tutelar -** Titular: Tatiana Barbosa Batista, Suplente: Ildetonio Marcelino Neto; **Representantes de Organizações da Sociedade Civil: Sindicato dos Trabalhadores Rurais-** Titular: Cícera Janaína da Silva, Suplente: Jefson da Costa Pereira Dantas: **Igrejas/Templos religiosos -** Titular: Vilma Maria Leite Cavalcanti (Secretária), Suplente: Maria Janailza da Silva

Monte Horebe-Pb, Em 30 De Março De 2021

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3DBF9371

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de bens móveis inservíveis ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS** aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso XV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora, autorizada a transferir ao Poder Executivo Municipal os bens móveis e

eletrônicos inservíveis mantidos sob sua posse, conforme relação constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A transferência será formalizada mediante a emissão de Termo de Entrega assinado pelas autoridades competentes e a efetiva devolução dos bens relacionados.

Art. 3º. Fica ainda a Câmara Municipal de Olivedos autorizada a efetuar a baixa patrimonial dos bens listados, após efetivada a transferência ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, 22 DE MARÇO DE 2021.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:91785154

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19), com a suspensão das atividades legislativas, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS** no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio de Portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pela Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, sobre a caracterização de pandemia mundial em decorrência da contaminação pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba;
CONSIDERANDO que o Município de Olivedos se encontra inserido na bandeira laranja de classificação do estágio de contaminação pelo novo coronavírus, de acordo com o Plano Novo Normal estabelecido pelo Decreto Estadual nº 40.304/2020;
CONSIDERANDO as medidas de contenção do contágio pelo coronavírus tomadas por todos os Poderes, órgãos e entidades da Administração Pública em todos os níveis;
CONSIDERANDO a inviabilidade de realização de Sessões remotas devido à falta de suporte de pessoal e estrutura tecnológica;

RESOLVE,

Art. 1º. Determinar a suspensão de atividades internas e externas da Câmara Municipal de Olivedos, no período compreendido entre 30 de março e 30 de abril de 2021.

§ 1º. Estão contempladas pela suspensão as Sessões Ordinárias, Solenes, Extraordinárias e Especiais, as Audiências Públicas, Reuniões de Comissões e visitação institucional.

§ 2º. Este período de suspensão poderá ser interrompido em razão de necessidade de apreciação de matérias legislativas de relevante importância local, inclusive sobre medidas de contenção da pandemia.

§ 3º. Durante o período mencionado, excepcionalmente, fica permitido o uso do espaço físico da Câmara Municipal para ações de extrema necessidade, desde que devidamente justificada e com a observância dos protocolos de segurança prescritos pelas autoridades de saúde.

Art. 2º. Os servidores poderão exercer os trabalhos habituais de forma remota, a fim de não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal, podendo a qualquer momento serem chamados a retornar às atividades presenciais, conforme conveniência e necessidade.

Parágrafo Único. Os servidores devem manter-se atentos a toda e qualquer determinação da Presidência, bem como disponíveis para atendimento aos Parlamentares, via correio eletrônico e aplicativo de mensagem.

Art. 3º. O atendimento ao público, em caso de urgência, ocorrerá por meio das redes sociais oficiais da Câmara Municipal.

Art. 4º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, 29 de março de 2021.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:EFEF010C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2021

Nomeia o Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE OLIVEDOS/PB, Senhor JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal 260/2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB para mandato até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do art. 1°, §10º da Lei Municipal 260/2021:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente

Titular – Verônica Almeida Cavalcante Albuquerque.
Titular – Maria Verônica de Souza Cavalcante Oliveira.
Suplente – Genilson Galdino Fernandes.
Suplente – Vanuza Maria de Oliveira Couto.

II. Representante dos professores da educação básica pública:

Titular – Rafaela Medeiros da Silva.
Suplente – Geridalva Alves da Silva.

III. Representante dos diretores das escolas básicas públicas:

Titular – Neila Cristiane Cavalcante Batista.
Suplente – Donizete Emanuel de Couto Rodrigues.

IV. Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

Titular – Ana Lúcia Silva.
Suplente – Leonardo Pinheiro de Souza.

V. Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:

Titular – Maria Roseane dos Santos.
Titular – Gislene Agra Costa Gonçalves.
Suplente – Walmira Cavalcante dos Santos Costa.
Suplente – Sheila Imperiano Borges.

VI. Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular – Maria de Lurdes Caetano Pereira.
Titular – Josilene da Silva Luz Costa.
Suplente – Maria Vitória Luiz de Lima.
Suplente – José Henrique Cavalcante Costa.

VII. Representante do Conselho Tutelar:

Titular – Vanuza Batista de Barros.
Suplente – Rita de Cassia Gonçalves Imperiano.

VIII. Representantes de organizações da sociedade civil:

Titular – Ilzonete Pereira Guimarães.
Titular – Suelene Bezerra Barbosa.
Suplente - Iara Cristina Dantas Freitas
Suplente - Joseilton Salustriano Castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 29 de março de 2021.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:CCB37871

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.880, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.277/2007, TORNANDO-A COMPATÍVEL COM A LEI FEDERAL N° 14.133/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3° da Lei Municipal 1.277/2007, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3° - O conselho CACS-FUNDEB, criado no âmbito do Município, observará os seguintes critérios de composição:
I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
§ 1º - Integrarão, ainda, os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do campo;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.
§ 2º - Os membros dos conselhos previstos no ***caput*** e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - nos caso da representação do órgão municipal e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º - As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho, devendo:
I – ser atestado o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
II - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
III - não figurarem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 4º - Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do ***caput*** deste artigo e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do ***caput*** deste artigo.
§ 5º - São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o ***caput*** deste artigo:
I - titulares dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito, e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.
§ 6º - O presidente dos conselhos previstos no ***caput*** deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.
§ 7º - A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
§ 8º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 9º - O mandato dos membros dos conselhos do FUNDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 10 - Excepcionalmente, os novos conselheiros que se constituírem para o primeiro mandato decorrente desta lei permanecerão no cargo até 31 de dezembro de 2022. Passado esse período, os mandatos obedecerão ao prazo estipulado no parágrafo anterior.
§ 11 - Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 12 - O Município disponibilizará em sua página (site) na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.
§ 13 - Os conselhos reunir-se-ão, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

Art. 2º - Fica acrescentado o art. 2°-A à Lei Municipal n° 1.277/2007 com a seguinte redação:

Art. 2°-A - O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, perante o governo, no âmbito do Município, pelo conselho instituído e que deverão, sempre que julgarem conveniente:
I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal n° 14.113/2020;
d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
§ 1º Aos conselhos incumbe, ainda:
I - elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal n° 14.113/2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
§ 2º Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
§ 3º Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 2021.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B5FDF82

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 18, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 02/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 33 da Lei Complementar Municipal 02/2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 33 – Progressão vertical é a elevação do servidor à classe superior do mesmo cargo, pelo critério de qualificação, mediante regulamentação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6BC64B30

IPSEP
PORTARIA Nº 009/2021-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO SERVIÇOS / CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***MARIA LUCIA DANTAS XAVIER***, **matrícula 66535**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** em conformidade ao

estabelecido pelo **art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 40, § 5º, da Constituição Federal**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de Março de 2021.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2D72EDA

IPSEP
PORTARIA Nº 010/2021-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***CICERA GOMES MEDEIROS DE OLIVEIRA***, **matrícula 482**, ocupante do cargo de **Assistente Social,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º , inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos proporcionais calculados de acordo com a Lei Federal nº 10.887/2004.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de Março de 2021.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C76BF9E

IPSEP
PORTARIA Nº 011/2021-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;
R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO SERVIÇOS / CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***FRANCISCA NELCI DE MACEDO AZEVEDO***, **matrícula 406**, ocupante do cargo de **Professora Polivalente, Classe "F" Nível "III"** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, **Cultura e Desporto**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 6º da EC nº 41/03 e do art. 40,§ 5º, da Constituição Federal, com proventos integrais calculados com base na ultima remuneração percebida.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de Março de 2021.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:757642F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 0013/2021 de 11 de janeiro de 2021, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga classificada e credenciada a empresa: TIAGO FERREIRA LICARIÃO ME, inscrita no ONDE SE LÊ: **CNPJ: 08.948.697/0001-39, LEIA-SE CORRETAMENTE: CNPJ: 22.212.188/0001-74**. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 25 de março de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:FFC8CFBF

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 202/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
CONSIDERANDO a inexistência de cargos formal de Coordenação das Escolas do Campo (Zona Rural), no âmbito da Lei Municipal nº 1.350/2008 e alterações posteriores, que trata da estrutura administrativa desta Prefeitura de Pombal-PB;

CONSIDERANDO a importância da continua evolução dos serviços públicos objetivando a boa prestação dos serviços aos cidadãos e que, essa prestação de serviços passa, sem sombra de dúvidas, pela existência de pessoas responsáveis diretamente por essa função, essencial para a boa gestão das escolas da zona rural, já previstas no âmbito do Plano Municipal de Educação vigente, havendo a necessidade de ordenação mínima, até que se promova os ajustes legais atinentes ao caso;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal **MARCÍLIO ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo efetivo de professor da Educação Básica II (MAG II) para, até ulterior deliberação, responder excepcionalmente pelas funções de **COORDENADOR DAS ESCOLAS DO CAMPO (ZONA RURAL)**, em face da ausência de cargo específico e a necessidade do desempenho da função, até que sejam criados e providos na forma da lei.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com percepção do salário do cargo efetivo, porém com pagamento em carga horária de 40 horas semanais, enquadrado como professor sem sala.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D78DB840

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021

PROCESSO ADM. N.º 2021.03.051

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL E TOTAL, MAXILAR E MANDIBULAR EM RESINA ACRÍLICA.

FORNECEDOR: EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR
CNPJ: 26.353.031/0001-10
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FORNECEDOR: IMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 29.080.282/0001-66
VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

FORNECEDOR: RICARDO DE SOUSA BRAGA
CNPJ: 29.577.267/0001-28
VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

FORNECEDOR: TIAGO FERREIRA LICARIÃO ME
CNPJ: 22.212.188/0001-74
VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

RATIFICO e HOMOLOGO o procedimento de **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2021**, em conformidade com o parecer jurídico constante nos autos.

Pombal-PB, 26 de Março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:1C6D7C9E

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021, 036/2021, 037/2021, 038/2021, 039/2021 E 040/2021

No dia 25 de março de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 007/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 035/2021
Fornecedor: ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75
Itens: 3 – 4 – 5 – 8 - 18.
Valor: R$ 69.400,00 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 036/2021
Fornecedor: E. BERNARDO DE SOUZA
CNPJ: 30.406.114/0001-05
Itens: 2 - 11 - 13 - 17.
Valor: R$ 191.430,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Trinta Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 037/2021
Fornecedor: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
CNPJ: 40.865.870/0001-48
Itens: 7 – 9 – 10 – 14 - 16.
Valor: R$ 110.600,00 (Cento e Dez Mil e Seiscentos Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 038/2021
Fornecedor: MARCONELDO DANTAS GOMES–ME
CNPJ: 09.485.318/0001-84
Itens: 1 - 19.
Valor: R$ 95.150,00 (Noventa e Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 039/2021
Fornecedor: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ: 14.528.882/0001-77
Itens: 12 - 15.
Valor: R$ 91.100,00 (Noventa e Um Mil e Cem Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 040/2021
Fornecedor: SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME
CNPJ: 03.099.902/0001-15
Itens: 6.
Valor: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 25 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ADEMILTON NOGUEIRA ME
Proponente Vencedor

E. BERNARDO DE SOUZA
Proponente Vencedor

JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
Proponente Vencedor

MARCONELDO DANTAS GOMES–ME
Proponente Vencedor

RUBENS SOUSA LOPES
Proponente Vencedor

SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:343E811F

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 007/2021
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 188/2021, Nº 0189/2021, Nº 0190/2021, Nº 0191/2021, Nº 0192/2021 E Nº 0193/2021

Pombal/PB, 25 de Março de 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

CONTRATO Nº 0188/2021
CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 69.400,00 (Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATO Nº 0189/2021
CONTRATADO: E. BERNARDO DE SOUZA
CNPJ: 30.406.114/0001-05
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 191.430,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Quatrocentos e Trinta Reais).

CONTRATO Nº 0190/2021
CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
CNPJ: 40.865.870/0001-48
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 110.600,00 (Cento e Dez Mil e Seiscentos Reais).

CONTRATO Nº 0191/2021
CONTRATADO: MARCONELDO DANTAS GOMES–ME
CNPJ: 09.485.318/0001-84
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 95.150,00 (Noventa e Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais).

CONTRATO Nº 0192/2021
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES
CNPJ: 14.528.882/0001-77
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 91.100,00 (Noventa e Um Mil e Cem Reais).

CONTRATO Nº 0193/2021
CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME
CNPJ: 03.099.902/0001-15
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA ME
Contratado

E. BERNARDO DE SOUZA
Contratado

JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
Contratado

MARCONELDO DANTAS GOMES–ME
Contratado

RUBENS SOUSA LOPES
Contratado

SEVERINO MANOEL DE SOUSA – ME
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:E87E5737

GABINETE
EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 098/2021

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 098/2021
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina) destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal.
CONTRATADA: DANTAS COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 07.654.283/0001-34
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 29 de março de 2021 a 07 de abril de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, I da Lei 8.666/93.

Pombal, 26 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

DANTAS COMBUSTIVEIS LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:BC1870C5

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - 007/2021
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 167/2021 E Nº 172/2021.

Pombal/PB, 18 de Março de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS.

CONTRATO Nº 167/2021
CONTRATADO: CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.814.497/0007-00
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 110.900,00 (Cento e Dez Mil e Novecentos Reais).

CONTRATO Nº 172/2021
CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: 31/12/2021
VALOR: R$ 69.250,00 (Sessenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 303 1044 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratado

DROGAFONTE LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F239791B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 200/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Viviani Assis Galdino**, no cargo público em comissão de **Diretora Escolar**, da **EMEF Decisão**, Símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Educação, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:14BE095A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 206/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -DESTITUIR, a Sra. **Niedja da Costa Fernandes Lourenço,** ocupante do cargo efetivo de Supervisora Escolar, da **função** de **Diretora do Departamento de Orientação Pedagógica**.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:10064B81

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 207/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, a Sra. **Eilza Nadia dos Santos Bandeira,** ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica I (MAG I) - Zona Urbana, para assumir, em caráter interino, **a função** de **Diretora do Departamento de Orientação Pedagógica**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes, com percepção salarial para o cargo efetivo e complementação de carga horária**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 01 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1A76EE5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro (nos termos do Art. 41, §1º da Lei 8.666/93), tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do edital protocolada no dia 24/03/2021 (Via licitaprincesa2017@gmail.com), pela licitante: Medlevensohn Ltda, CNPJ: 05.343029/0001-90, representada neste ato pela Sra. Verônica Vianna Villaça Szuster, CPF Nº 266.539.151-15. Vejamos a seguir: Considerando que a **Recorrente** solicita esclarecimento fazendo a seguinte pergunta "as licitantes poderão apresentar proposta conforme a quantidade por caixa estabelecida no edital, porém, quando da entrega, entregar os produtos em caixa com quantidade diversa, desde que respeitada e entregue a quantidade solicitado no empenho e no edital?", referente as Quantidade por caixa do Lote I (itens: 33, 34, 35 e 20); Lote I (Item: 33, 34, 35 e 20); Lote II (Itens 33, 34, 35 e 10 e 108); Lote III (Itens: 33, 34, 35 e 20 e 208). Em resposta à pergunta acima este julgador a princípio entende que seria possível, contudo as quantidades dos produtos por caixa já vêm previamente definidas através do ato de formalização inicial deste processo (Peça formulada pela Secretaria de Saúde), desta forma não tenho como modificar as exigências das quantidades por caixa, até mesmo porque é um fato que poderá ocorrer durante o fornecimento, dito isto, só quem pode responder são os responsáveis pelos setores de recebimentos dos produtos das unidades de saúde deste município. Assim fica mantidas as quantidades previstas inicialmente; Considerando que a **Recorrente** solicita esclarecimento fazendo a seguinte pergunta "O termômetro descrito nos itens acima são COM ou SEM contato?", referente o Lote I (Item 399); Lote II (Item 399); Lote III (Item 399), portanto a resposta do pregoeiro para a **Recorrente** neste caso é que os produtos "Termômetros Digit. Infravermelho de Testa) são sem contato. **Conclusão:** Assim, este julgador entende que os esclarecimentos solicitados pela **Recorrente** foram todos prestados a contento. Por todo o exposto, pugna este julgador que os argumentos apresentados pela **Recorrente** na impugnação não são capazes de alterar o tipo de julgamento do Pregão Presencial Nº 007/2021, contudo o pedido da **Recorrente** para modificar o tipo de julgamento, Julgo Indeferido. Cópia completa deste ajuizamento poderá ser obtida através do portal de transparência deste município no seguinte endereço eletrônico: www.princesa.pb,gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel/PB, 26 de março de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CC4C174C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público o **adiamento** da Sessão Pública que seria realizada às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2021, referente a Tomada de Preços Nº 007/2021 quem tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia construção da nova sede do Gabinete da Prefeitura de Princesa Isabel, localizado na Rua Pedro Sobreira, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel/PB, conforme projeto básico. O mesmo será adiado para às 09:00 horas do dia **09 de Abril de 2021** . **Motivo do adiamento:**Por motivos particulares de um membro da CPL. **Informações:**No horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel/PB, Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Princesa Isabel. **Telefone:**(83) 34572419. **E-mail:**licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel/PB, 30 de março de 2021

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:838791B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0017/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de Material Elétrico, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, por um período de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 15/04/2021, às 08:00 (oito) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informções no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 24 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:EC946D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0018/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Fornecimento parcelado de PEÇAS junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, por um período de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 15/04/2021, às 10:00 (dez) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 24 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:4BE290B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0019/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação visando fornecimento continuo de mercadorias perecíveis (frios e proteínas/carnes), destinados as diversas secretarias de Quixaba/PB, por um período de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 15/04/2021, às 13:00 (treze) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informções no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba/PB, 24 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:DE83C73F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0021/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados para utilização nos departamentos administrativos municipais LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE CONTABILIDADE PUBLICA, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NFS-E (PORTAL DO CONTRIBUINTE), FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA PORTAL DO SERVIDOR, todos os sistemas deverão permitir a integração, possibilitando assim, a importação e o intercâmbio de dados, pelo período de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 16/04/2021, às 08:00 (oito) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informções no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 24 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:8D477F67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0022/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de Material de Construção, destinados as necessidades das diversas secretarias do município de Quixaba PB, por um período de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 16/04/2021, às 09:00 (nove) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informções no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 24 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:864608E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0023/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de mecânica em geral, destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, por um período de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 16/04/2021, às 13:00 (treze) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 24 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:3DAD05F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0024/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação visando fornecimento parcelado de Mercadorias (não perecíveis/perecíveis), destinado aos diversas secretarias do município de Quixaba/PB, por um período de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 16/04/2021, às 14:30 (quatorze e trinta) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informções no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 24 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:D7F5E30E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0025/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação de um Veículo automotor tipo automovel, utilitário, com caçamba, capacidade mínima de carga de pelo menos 700 kg, com ar-condicionado, com especificações compatíveis com carro popular com motor de 1.0 até 1.4, com condutor, combustível, manutenção e seguro por conta da contratada, em perfeitas condições de uso e segurança, a cargo da Secretaria de Agricultura**,** pelo período de 09 (nove) meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 16/04/2021, às 16:00 (Dezesseis) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 24 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:73EF31DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0026/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Expediente e utensílios em geral, destinados a todas as secretarias do município, com entrega a cada Secretaria solicitada, por um período de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 19/04/2021, às 08:00 (oito) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 24 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:9DC80245

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0027/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação visando o fornecimento continuo de hortifrutigranjeiros e derivados, destinados as diversas secretarias do município de Quixaba/PB, por um período de nove meses,

obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 19/04/2021, às 10:00 (dez) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informções no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 24 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:A935AAD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0028/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação de um Veículo automotor, utilitário, com ar-condicionado, com capacidade miníma de 07 ocupantes, com condutor, combustível, manutenção e seguro por conta da contratada, em perfeitas condições de uso e segurança, a cargo da Secretaria de Assistência Social**,** pelo período de 09 (nove) meses, para atender a população urbana e rural do município de Quixaba-PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 19/04/2021, às 13:00 (Treze) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 25 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:F30154F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0029/2021 - QUIXABA - PB

OBJETO: Contratação de serviços de locação de Impressoras diversas, Maquina de Xerox/copiadora, Remanufatura de cartuchos, serviços de manutenção preventiva corretiva dos equipamentos de informática, destinados as todas as secretarias do Município de Quixaba- PB, para o consumo previsto de nove meses, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.
ABERTURA: 19/04/2021, às 15:00 (Quinze) horas.
RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e Programas.
LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço cupracitado, nos horários das 7:30 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 25 de Março de 2021.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:2367A1DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DE ADIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.036/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.036/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021
OBJETIVO: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas**, conforme edital e termo de referência em anexo.
A reunião será às **08hs:30min no dia 12 de abril de 2021**,
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB de 7:30 as 11:30 de segunda a sexta. E-mail. licitacao@saojoselt.pb.gov.br- site www.tce.gov.pb.br.

São José da Lagoa Tapada – PB, 29 de março de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

OBJETIVO: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, destinados as secretarias e órgãos municipais bem como aos programas**, conforme edital e termo de referência em anexo.
A reunião será às **08hs:30min no dia 12 de abril de 2021**,
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB de 7:30 as 11:30 de segunda a sexta. E-mail. licitacao@saojoselt.pb.gov.br- site www.tce.gov.pb.br.

São José da Lagoa Tapada – PB, 29 de março de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:5AD3F1C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.037/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2021.037/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021
OBJETIVO: **Aquisição parcelada de Carnes, (BOVINA e PORCO) destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada**, conforme edital e termo de referência em anexo.
A reunião será às **10hs:30min no dia 12 de abril de 2021**,
INFORMAÇÕES: na sala da CPL, na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB de 7:30 as 11:30 de segunda a sexta. E-mail. licitacao@saojoselt.pb.gov.br- site www.tce.gov.pb.br.

São José da Lagoa Tapada – PB, 29 de março de 2021

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:B22940A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 022/2021

Ref. Processo Licitatório nº 052/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: **Contratação direta para aquisição de produtos médico-hospitalares.**

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **LUIS CUNHA DE ANDRADE 29718465472** (CNPJ: 36.434.759/0001-20), com a importância global de **R$ 1.987,70** (um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/1993, a **Aquisição de produtos Médico-hospitalares**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:276596A8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 – DISPENSA Nº 022/2021

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2021 – DISPENSA Nº 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: LUIS CUNHA DE ANDRADE 29718465472 (CNPJ: 36.434.759/0001-20); OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares: talas para imobilização provisória em EVA, colares cervical para resgate com suporte de coluna e máscaras para Oxigênio de alta concentração; PRAZO PARA ENTREGA: até cinco (05) dias do recebimento da AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/340.214/ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/300.530; 0.1.211/300.211/ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/340.211; 0.1.214/340.214/ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.250; VALOR GLOBAL: R$ 1.987,70 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 29 de março de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:53053629

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 444/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 444/2021

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212- A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020; REVOGA TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 289/2007 E AS ALTERAÇÕES CONFORME AS LEIS N0 319/2010 E N0 321/2010; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – ESTADODA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB - CACS-FUNDEB, criado nos termos Lei Municipal nº 289/2007 de 28 de fevereiro de 2007, e as alterações conforme as Leis N0 319/2010 e N0 321/2010; em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2ºO CACS-FUNDEB tem por final idade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I- elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II- supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III-acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação

de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

VI- Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

VII- Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, sendo o município responsável para fornecer infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências dos conselhos e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição dos respectivos conselhos.

VIII-atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 3ºO CACS-FUNDEB poderá, sempre que julgar conveniente:

I- apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III- requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b)folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c)convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d)outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV- realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:
o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b)a adequação do serviço de transporte escolar;

c)a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4ºA fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 5ºO CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Art. 6ºO CACS-FUNDEB será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b)1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c)1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
d)1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e)2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 7º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II- o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III- estudantes que não sejam emancipados;
IV- responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b)prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 8º Os membros do CACS -FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 6º desta lei, serão indicados na seguinte conformidade:
I- pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;
II- pelo Conselho Escola e/ou gestão escolar por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;
III- pelas entidades sindicais ou classes das respectivas categorias, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 8º desta lei.

Art. 10.O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice- Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 11.A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II– É considerada atividade de relevante interesse social;
III- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV- será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V- veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 12. O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 13.O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 14. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II- extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 15. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II- profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 16.A disponibilizara em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III- atas de reuniões;
IV- relatórios e pareceres;
V- outros documentos produzidos pelo conselho.

Art. 17.O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal Nº 289/2007 e as alterações conforme as Leis N0 N0 319/2010 e N0 321/2010;

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 29 de março de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:C99EBB02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020 QUE ESTABELECEU O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, 04 DE MAIO DE 2000, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

CONSIDERANDO o agravamento do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública no Município de São Sebastião do Umbuzeiro, através do Decreto nº 006/2020, e posteriores, e o estabelecimento de medidas para enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, que impede as contratações necessárias, caso seja necessária, ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de afastar a exigência de demonstração de adequação e compreensão orçamentárias, em relação à criação/expansão de programas públicos, previstas nos artigos 14, 16 e 17 da LRF, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente do COVID-19, para atender às medidas de enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, renovado pelo Decreto Estadual 40.652/2020, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

CONSIDERANDO a sua repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao enviar a Mensagem nº 93/2020 ao Congresso Nacional, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO todas as medidas até aqui adotadas e os esforços de reprogramação financeiros já empreendidos por este município para ajustar suas contas, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos, sobretudo para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de São Sebastião do Umbuzeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o estado de calamidade pública no Município de São Sebastião do Umbuzeiro, nos termos do Decreto Municipal 006/2020, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão da crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a classificação COBRADE (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres) 1.5.1.1.0 – Doenças infecciosas virais.

Art. 2º Ficam convalidadas e mantidas as medidas já adotadas neste município nos termos dos diversos Decretos relacionados ao estado de Pandemia, porquanto durar a situação atual, ou até que sejam editados e publicados atos revogadores.

Art. 3º Ficam mantidos em pleno vigor os termos do Decreto municipal nº 006/2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Município, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba.

Art. 4º As autoridades públicas competentes ficam autorizadas a adotar providências excepcionais necessárias para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus, em todo o território do município, observando o disposto neste Decreto e, naquilo que não conflitar, o estabelecido nos Decretos em vigor, do município.

Art. 5º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem enviada à Assembleia Legislativa da Paraíba, o reconhecimento da necessidade de prorrogação do estado de calamidade pública de que trata este decreto, para os fins do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, e limitados a 31 de dezembro de 2021 ou o término da emergência de saúde internacional, de acordo com a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS).

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 26 de março de 2021.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:EFC7B7D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº011

DECRETO MUNICIPAL Nº011 DE 30 De MARÇO de 2021.

Dispõe sobre recesso referente às festividades da semana santa, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande, no período das festividades da Semana Santa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido recesso referente às festividades da semana santa, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra Grande, em seu expediente integral, nos dias 01, 02 de Abril de 2021, para comemoração das festividades religiosas da semana santa;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 30 de MAÇO de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0B0DF0F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 304/202

LEI MUNICIPAL Nº 304/2021 **De 25 de março de 2021.**

ESTABELECE AS IGREJAS, OS TEMPLOS RELIGIOSOS DE QUALQUER CULTO E AS COMUNIDADES MISSIONARIAS COMO ATIVIDADE ESSENCIAL NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**FAÇO SABER**que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece que as igrejas, os templos religiosos de qualquer culto, e as Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de calamidade pública no Município de Serra Grande, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.
Parágrafo Único – Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.
Art. 2º - O Poder Executivo terá o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar esta Lei no que couber.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra Grande (PB), 25 de março de 2021.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:71BB24D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. (EXCLUSIVA ME E EPP); ADJUDICO o seu objeto a: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 60.400,00.

Soledade - PB, 30 de Março de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:B3766DD0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. (EXCLUSIVA ME E EPP); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 60.400,00.

Soledade - PB, 30 de Março de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:CE5C9D2D

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. (EXCLUSIVA ME E EPP). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio d. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00061/2021 - 30.03.21 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 60.400,00

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:01CDE700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2021, DE 28 DE MARÇO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CARGO DE AGENTE ESPECIAL DE NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDÁRIOS JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS, QUE MENCIONA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE no uso de suas atribuições, no uso de são conferidas pelo art. 82, III, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de aumento da capacidade fiscalizatória e de incremento de arrecadação no aprimoramento da política tributária municipal e seus instrumentos legais nos termos estabelecido no art. 29 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a portaria n. 062/2021, oriunda do município de Riacho de Santo Antonio que faz cessão funcional do servidor efetivo para o Município de Soledade.

RESOLVE:

I - Fica designado o servidor publico Municipal efetivo AROLDO MARTINS SAMPAIO, **cargo de Agente Especial de Negócios Administrativos e Fazendários,** com matricula n. 80284, ora cedido para exercer a função publica junto a Consultoria Técnica do Departamento de Administração Tributaria da Secretaria de Finanças. A consultoria técnica, órgão específico singular, diretamente subordinado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade:
a - planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de administração tributária municipal, na forma da legislação em vigor;
b - propor medidas de aperfeiçoamento, regulamentação e consolidação da legislação tributária municipal;
c - interpretar e aplicar a legislação tributária municipal, e correlata, e propor a edição dos atos normativos e as instruções necessárias à sua execução, e bem como a emissão de pareceres técnicos opinativo/facultativo.
d - planejar, dirigir, supervisionar, orientar, coordenar a execução dos serviços de fiscalização, lançamento, cobrança, arrecadação e controle dos tributos e das demais receitas do Município sob sua administração.
e - manter atualizados os módulos e funcionalidades do sistema corporativo, bem como, os serviços e as informações disponíveis no portal do Município de Soledade, na intranet e internet, pertinentes à Secretaria de Finanças do Município.

f - analisar e acompanhar os relatórios diários sobre as receitas municipais;
g- minutar normas sobre a manutenção e a segurança de dados, informações fiscais, arrecadação e documentos fiscais;

h- promover medidas para implementação e manutenção na Prefeitura Municipal Soledade – Secretaria de Finanças da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, dos Documentos Fiscais Eletrônicos, das Declarações, do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e do Simples Nacional, com acesso irrestrito as plataformas digitais disponibilizadas e despachos administrativo nos sistemas.

I-propor a adoção de medidas ou normas de procedimentos que facilitem o controle e a verificação da receita arrecadada pelos bancos e repartições arrecadadoras;
g - executar outras atividades correlatas.

II– Comunicações Necessárias.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:4E934BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 113/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **HILÁRIO MARTINS BORBOREMA,** matrícula **236,** ocupante do cargo **GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** FÉRIAS pelo período de 30 dias, de 01/04/2021 a 01/05/2021. Referente a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:905FCBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 116/2021, DE 30 MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **WILLZA MARIA GERMANO SANTOS LIMA,** matrícula **1521,** ocupante do cargo **BIOQUIMICA,** LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 01/04/2021 a 28/09/2021. Referente a 10 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se
Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:83D7A42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **RAFAEL SOUZA DA SILVA**, matrícula **1671,** ocupante do cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 01/04/2021 a 28/09/2021. Referente a 10 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

oledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:1CA74022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 118/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **LEONALDO TORRES DINIZ,** matrícula **2629,** ocupante do cargo **MÉDICO SOCORRISTA, FÉRIAS**, pelo período de 30 dias, de 01/04/2021 a 01/05/2021. Referente a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:43809318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **RENILDA PEREIRA DE SOUZA,** matrícula **1621,** ocupante do cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, FÉRIAS**, pelo período de 30 dias, de 01/04/2021 a 01/05/2021. Referente a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:E4EB6491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA RAIANA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula **2674,** ocupante do cargo **MERENDEIRA URBANA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2021 a 01/05/2021. Referente a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:7D39BEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **HERMANO BARBOSA DE LIMA**, matrícula **1861,** ocupante do cargo **MÉDICO INTERVENCIONISTA DO SAMU,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2021 a 01/05/2021. Referente a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:1148530A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **DEQUIVAN FILHO SARAIVA BARROS,** matrícula **3114,** ocupante do cargo **MOTORISTA D/E,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2021 a 01/05/2021. Referente a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:A7D22668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **JUAREZ TEODORO DOS SANTOS,** matrícula **3118,** ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, (período restante das férias coletivas concedidas de 21/12/2020 à 03/01/2021, com base no decreto n° 57/2020), de 01/04/2021 a 17/04/2021. Referente a 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:742BF953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **LUCIANO FERREIRA RAMOS,** matrícula **161,** ocupante do cargo **VIGILANTE,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2021 a 01/05/2021. Referente a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:9AA2AE2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSELMA DE LOURDES AVELINO CORDEIRO** matrícula **460,** ocupante do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2021 a 01/05/2021. Referente a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:4DFFA20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **TARCIANA PRIMO DE ARAÚJO,** matrícula **3718,** ocupante do cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 01/04/2021 a 17/04/2021. Referente a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:FF964A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 114/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **GIVONALDO TOMAZ FERREIRA,** matrícula **1457,** ocupante do cargo **VIGILANTE,** FÉRIAS pelo período de 16 dias, de 01/04/2021 a 17/04/2023. Referente a 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:563EDC70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **ZENEIDE NÓBREGA,** matrícula **1554,** ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 01/04/2021 a 28/09/2021. Referente a 10 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:3CBB3C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA,** matrícula **01346,** ocupante do cargo **GARI,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/04/2021 a 01/05/2021. Referente a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 30 de Março de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:AC9D69A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º92/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E **J P COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ: 41.118.415/0001-41**.**

OBJETO: Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos em Trânsito de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 02/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062

Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: de **R$ 206.558,00 (Duzentos e Seis Mil Quinhentos e Oito Reais)**.

VIGÊNCIA: 25/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 25 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:97284AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70,** E A EMPRESA**: OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03**.**

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço global, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 09/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Tavares - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica; **02.030 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; 04 122 2012 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica.

Valor Mensal: R$ 28.450,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Valor Global: R$ 341.400,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 29/03/2021 à 29/03/2022

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 29 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3011A243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E LUZIA PEREIRA DA SILVA 58211071487 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.066.165/0001-24**.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dos Programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE -

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2044 Adquirir Merenda PNAE – Quilombola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2047 Adquirir Alimentação Mais Educação – Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança.

VALOR GLOBAL **R$ 242.789,00 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais)**.

VIGÊNCIA: 30/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:51E6D7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 96/2021

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70** E RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 07.526.979/0001-85**.**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dos Programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento municipal, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2041 Adquirir Alimentos Para o PNAE – CRECHE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2042 Adquirir Alimentação Escolar - Pré-Escola – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2043 Adquirir Alimentos para o PNAE-EJA - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2044 Adquirir Merenda PNAE – Quilombola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3006 2047 Adquirir Alimentação Mais Educação – Fundamental - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança.

VALOR GLOBAL **R$ 352.870,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Setenta Reais)**.

VIGÊNCIA: 30/03/2021 à 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 30 de março de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1AE835AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 913/2021

LEI MUNICIPAL Nº 913/2021

Dispõe sobre a reestruturação da composição e funcionamento do CACS FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, com fulcro na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que alterou os dispositivos da Lei Federal Nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos da Educação Pública Municipal serão exercidos, perante este Governo Municipal, por conselho instituído especificamente para esse fim, denominado de Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB.

§ 1º O conselho no âmbito municipal poderá, sempre que julgarem conveniente:

I - apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com vinculação ao FUNDEB;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º Ao conselho incumbe, ainda:

I - elaborar parecer das prestações de contas conforme preceituado pelo SIGECON – Sistema de Gestão de Conselhos, com matéria específica oriunda do MEC/FNDE;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esse programa, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE, em alinhamento ao elucidado no inciso I deste parágrafo.

§ 3º O conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 4º O conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho.

Art. 2. O CACS FUNDEB, criado por legislação específica, editada neste respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

I - do âmbito Municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos responsáveis de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda o CACS FUNDEB, quando houver:

I - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

II - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

III - 1 (um) representante das escolas da zona rural e distritos.

§ 2º Os membros do conselho previstos no caput e no inciso I deste artigo, observados os impedimentos dispostos neste mesmo artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - nos casos das representações dos Órgãos Municipal, Estadual e das Entidades de Classes Organizadas, pelos seus dirigentes;
II - nos casos dos representantes dos diretores, responsáveis de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito, Municipal ou Estadual, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;

IV - nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I - são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

III - devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

IV - desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos supracitados deste artigo, o Poder Executivo designará / nomeará os integrantes do CACS FUNDEB por meio de Portaria específica.

§ 5º São impedidos de integrar o CACS FUNDEB a que se refere o caput deste artigo:

I - titulares dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e de Secretário Municipal de Educação, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao

controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV – pais e responsáveis de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Gestor dos recursos; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo conselho.

§ 6º O presidente do conselho previsto no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 7º A atuação dos membros do CACS FUNDEB:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

§ 8º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 9º O mandato dos membros do conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 10. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 11. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo conselho de que trata esta Lei, incluídos:

I - nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;

III - atas de reuniões;
IV - relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo conselho.
§ 12. O conselho reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu presidente.

§ 13º- O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, 30 de março de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:5332F9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2021 REFORÇA AS MEDIDAS DE PROVIDÊNCIAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO, CONSIDERANDO A SITUAÇÃO DE PANDEMIA PELO COVID-19, DECLARADA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE- OMS; CONSIDERANDO QUE O COVID-19 É ALTAMENTE CONTAGIOSO MEDIANTE O APERTO DE MÃOS, A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, A TOSSE, O ESPIRRO, ETC; CONSIDERANDO A MANUTENÇÃO COLETIVA DA SAÚDE DAS PESSOAS E A NECESSIDADE DE ESTABELECER PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO; CONSIDERANDO QUE OS PODERES PÚBLICOS E ENTIDADES PÚBLICAS ESTÃO TOMANDO PROVIDÊNCIAS PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DO COVID-19, SUSPENDENDO, PARALIZANDO OU ADIANDO PARCIAL OU TOTALMENTE AS ATIVIDADES; CONSIDERANDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA É UM LUGAR FECHADO E POSSUI GRANDE FLUXO DE PESSOAS, INCLUSIVE AGLOMERAÇÕES; CONSIDERANDO, A RECENTE MEDIDA PROVISÓRIA Nº 295 DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PUBLICADO NA DATA DE 24 DE MARÇO DE 2021 NO DIÁRIO OFICIAL: DECRETA: Art. 1º. Fica retomada a realização das sessões ordinárias, podendo esta decisão ser revogada, caso haja necessidade.

Art. 2º. Continua mantida a suspensão entre os dias 29 até o dia 04 de abril de 2021 do expediente interno, em virtude dos feriados decretados na MP Nº 295 do governo do estado da Paraíba publicado na data de 24 de março de 2021 no diário oficial, disponibilizando o atendimento virtual através dos outros meios de comunicação, tais como e-mail e telefone. Art. 3º. A Câmara se reunirá em sessão ordinária, através de sessão virtual por meio dos aplicativos de vídeo conferência, sendo a mesmo reproduzida simultaneamente por meio do site Youtube. Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 29 de março de 2021.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:04D8E3B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Pregão Eletrônico nº 12/2021
Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: Descrição:	0001 Achocolatado (400g)
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,00
Valor Final:	2,80
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	Mega Master Comercial de Alimentos Ltda (08.370.039/0001-02)
Modelo:	UND
Item:	0002
Descrição:	Açúcar cristalizado
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	2,90
Valor Final:	2,86
Valor Total:	11.440,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0003
Descrição:	Adoçante (100ml)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,50
Valor Final:	3,24
Valor Total:	162,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0004
Descrição:	Alho
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	20,00
Valor Final:	20,00
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0005
Descrição:	Amido de milho 1Kg
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,90
Valor Final:	10,39
Valor Total:	4.156,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	Mega Master Comercial de Alimentos Ltda (08.370.039/0001-02)
Modelo:	QUILO
Item:	0006
Descrição:	Arroz branco
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,00
Valor Final:	4,30

Valor Total: 17.200,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0007
Descrição: Arroz Vermelho

Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,00
Valor Final: 5,62
Valor Total: 3.372,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0008
Descrição: Arroz Parbolizado
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,80
Valor Final: 4,31
Valor Total: 21.550,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0009
Descrição: Aveia em caixa (250gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,83
Valor Total: 1.415,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0010
Descrição: Azeite 500ml
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 18,30
Valor Final: 18,30
Valor Total: 1.830,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0011
Descrição: Azeitona 210g
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,25
Valor Final: 1,92
Valor Total: 576,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0012
Descrição: Biscoito crean crack (pact.400gr)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,28
Valor Final: 3,14
Valor Total: 15.700,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

Item: Descrição:	0013 Biscoito Maria (pact. 400gr)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	3,15
Valor Final:	3,15
Valor Total:	15.750,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0014
Descrição:	Biscoito recheado 130g
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,47
Valor Total:	735,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0015
Descrição:	Café (250gr)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,50
Valor Final:	3,50
Valor Total:	7.000,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0016
Descrição:	Caldo de carne(19gr)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,29
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0017
Descrição:	Caldo de galinha (19gr)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,45
Valor Final:	0,29
Valor Total:	580,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0018
Descrição:	Canela em pó 50g
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,65
Valor Final:	3,65
Valor Total:	365,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0020
Descrição:	Catchup 380g
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,85
Valor Final:	3,85

Valor Total: 1.155,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0021
Descrição: Carne de charque
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 27,00
Valor Final: 27,00
Valor Total: 81.000,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0022
Descrição: Carne de hambúrguer
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 19,90
Valor Final: 17,58
Valor Total: 1.758,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0023
Descrição: Chá sortido 20g
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,90
Valor Final: 2,90
Valor Total: 2.900,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0024
Descrição: Chocolate em barra 1.050 Kg
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 20,75
Valor Final: 20,75
Valor Total: 1.037,50
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0025
Descrição: Chocolate sortido (caixa)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,40
Valor Final: 10,40
Valor Total: 2.080,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0026
Descrição: Colorífico (500gr)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,00
Valor Final: 2,42
Valor Total: 2.420,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda (08.370.039/0001-02)

Modelo: UND

Item: Descrição:	0027 Creme de leite (200gr)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,30
Valor Final:	2,30
Valor Total:	4.600,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0028
Descrição:	Cremogema (caixa 500gr)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	10,20
Valor Final:	6,99
Valor Total:	3.495,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	Mega Master Comercial de Alimentos Ltda (08.370.039/0001-02)
Modelo:	UND
Item:	0029
Descrição:	Coco ralado 50g
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,50
Valor Final:	1,40
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0030
Descrição:	Doce (600gr)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,99
Valor Final:	3,05
Valor Total:	1.220,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0031
Descrição:	Doce mariola goiaba (300gr)
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,20
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0032
Descrição:	Empanado de frango
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	18,56
Valor Final:	18,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0033
Descrição:	Ervilha (300gr)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,28
Valor Final:	2,79

Valor Total: 1.395,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0034
Descrição: Extrato de tomate 1.080Kg
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,90
Valor Final: 6,88
Valor Total: 5.504,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0035
Descrição: Extrato de tomate Cx. c/320gr
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,20
Valor Final: 1,68
Valor Total: 5.040,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51

Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0036
Descrição: Farinha de mandioca
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,65
Valor Final: 3,17
Valor Total: 1.585,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: Mega Master Comercial de Alimentos Ltda (08.370.039/0001-02)

Modelo: QUILO
Item: 0037
Descrição: Farinha de milho flocada (500gr)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 1,20
Valor Final: 0,97
Valor Total: 4.850,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0038
Descrição: Farinha de trigo c/fermento 1Kg
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,40
Valor Final: 3,40
Valor Total: 3.400,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0039
Descrição: Farinha láctea (400gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,88
Valor Final: 8,90
Valor Total: 4.450,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

Item: Descrição:	0040 Feijão carioca
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,55
Valor Final:	7,17
Valor Total:	14.340,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0041
Descrição:	Feijão Preto
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,00
Valor Final:	8,00
Valor Total:	8.000,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0042
Descrição:	Feijão macassar
Quantidade:	2.000

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,80
Valor Final:	6,80
Valor Total:	13.600,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	Mega Master Comercial de Alimentos Ltda (08.370.039/0001-02)
Modelo:	QUILO
Item:	0043
Descrição:	Fermento em pó (100gr)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,60
Valor Final:	2,60
Valor Total:	260,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0044
Descrição:	Fiambre carne bovina (320gr)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,00
Valor Final:	5,28
Valor Total:	1.056,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0045
Descrição:	Filé de melusa
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	25,15
Valor Final:	25,15
Valor Total:	10.060,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0046
Descrição:	Flocos de milho (500 gr)
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,20
Valor Final:	0,98

Valor Total: 3.920,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0047
Descrição: Goma fresca
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,46
Valor Final: 3,89
Valor Total: 2.723,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0048
Descrição: Iogurte Morango 1L
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 2,90
Valor Total: 11.600,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0049
Descrição: Leite condensado (395gr)
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,30

Valor Final: 4,30
Valor Total: 2.150,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0051
Descrição: Leite em pó (200ml)
Quantidade: 5.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,25
Valor Final: 4,78
Valor Total: 23.900,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0052
Descrição: Lingüiça calabresa
Quantidade: 1.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 20,00
Valor Final: 16,98
Valor Total: 25.470,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0053
Descrição: Lingüiça de frango
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 20,00
Valor Final: 14,43
Valor Total: 4.329,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

Item:	0054
Descrição:	Lingüiça mista
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	18,00
Valor Final:	14,43
Valor Total:	4.329,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0055
Descrição:	Macarrão (500gr)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,40
Valor Final:	2,18
Valor Total:	10.900,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0056
Descrição:	Macarrão parafuso
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,50
Valor Final:	2,50
Valor Total:	2.500,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0057
Descrição:	Maionese (500ml)
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,90
Valor Final:	5,06
Valor Total:	1.012,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0058
Descrição:	Manteiga da terra 500g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,40
Valor Final:	11,40
Valor Total:	2.280,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0059
Descrição:	Margarina (1 Kg)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,85
Valor Final:	6,93
Valor Total:	3.465,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0060
Descrição:	Margarina (3 Kg)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	21,40
Valor Final:	21,40

Valor Total: 4.280,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0061
Descrição: Mistura para Bolo
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,58
Valor Final: 3,58
Valor Total: 716,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0062
Descrição: Milho para pipoca (500gr)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,73
Valor Final: 2,73
Valor Total: 819,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0063
Descrição: Milho verde (300gr)
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,53
Valor Final: 2,45
Valor Total: 735,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0064
Descrição: Mingau de arroz (400gr)

Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,55
Valor Final: 7,55
Valor Total: 7.550,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0065
Descrição: Mortadela de frango
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 13,75
Valor Final: 8,50
Valor Total: 2.550,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0066
Descrição: Óleo de soja
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 8,50
Valor Final: 7,66
Valor Total: 15.320,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

Item: 0067
Descrição: Ovos (bandeja c/ 30)
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 11,67
Valor Final: 11,67
Valor Total: 11.670,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0068
Descrição: Polpa Sabores Diversos
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 9,00
Valor Final: 4,40
Valor Total: 13.200,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA- ME (23.265.304/0001-86)

Modelo: EMBALAGEM 01 KG CONGELADO
Item: 0069
Descrição: Presunto de frango
Quantidade: 120
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 17,00
Valor Final: 17,00
Valor Total: 2.040,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0070
Descrição: Proteína Texturizada de soja (400gr)
Quantidade: 4.000

Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,50
Valor Final: 3,58
Valor Total: 14.320,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0071
Descrição: Queijo de coalho
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 25,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 7.500,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0072
Descrição: Queijo de manteiga
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 25,00
Valor Final: 25,00
Valor Total: 5.000,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0073
Descrição: Queijo mussarela
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 32,00
Valor Final: 31,04

Valor Total: 9.312,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0074
Descrição: Refresco em pó p/suco
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 0,90
Valor Final: 0,63
Valor Total: 315,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0075
Descrição: Refrigerante 2lt.
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,20
Valor Final: 3,89
Valor Total: 9.725,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0076
Descrição: Requeijão (200gr)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,50

Valor Final: 5,45
Valor Total: 1.090,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0077
Descrição: Sal
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 1,10
Valor Final: 0,99
Valor Total: 297,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0078
Descrição: Salsicha
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,80
Valor Final: 7,18
Valor Total: 2.154,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL
Item: 0079
Descrição: Sardinha em lata (125gr)
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,95
Valor Final: 3,34
Valor Total: 10.020,00
Adjudicado em: 29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por: WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)

Modelo: CONFORME MODELO DO EDITAL

Item:	0080
Descrição:	Sazon (pact. c/ 12 unid.)
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,90
Valor Final:	2,90
Valor Total:	2.320,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0081
Descrição:	Suco natural de fruta 1l
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,98
Valor Final:	2,52
Valor Total:	3.780,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	Mega Master Comercial de Alimentos Ltda (08.370.039/0001-02)
Modelo:	UND
Item:	0082
Descrição:	Tempero caseiro (500ml)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,15
Valor Final:	1,98
Valor Total:	594,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0083
Descrição:	Tempero seco (100gr)
Quantidade:	700

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,99
Valor Final:	0,77
Valor Total:	539,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	Mega Master Comercial de Alimentos Ltda (08.370.039/0001-02)
Modelo:	UND
Item:	0084
Descrição:	Vinagre (500ml)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,08
Valor Final:	1,37
Valor Total:	685,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL
Item:	0085
Descrição:	Xerém de milho (500gr)
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,49
Valor Final:	1,92
Valor Total:	2.880,00
Adjudicado em:	29/03/2021 - 12:20:51
Adjudicado por:	WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Nome da Empresa:	BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA (09.323.745/0001-66)
Modelo:	CONFORME MODELO DO EDITAL

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:BC2D8E56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VENCEDORES DO PROCESSO

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia
Pregão Eletrônico 008/2021

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.816.684/0002-07

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I7 MEMORIA 8GB HD 1TB FONTE REAL 400W GABINETE TECLADO E MOUSE	25292	EASYPC	2 UN	R$ 1.490,00	2.980,00
0002	COMPUTADOR COMPROCESSADOR CORE I3 MEMORIA 4BG HD DE 500 GB GABINETE COM FONTE TECLADO E MOUSE	33979	CorPC	12 UN	R$ 1.000,00	12.000,00
0003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL – CARACTERÍSTICAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÕES E CÓPIAS EM ATÉ 30 PPM; · CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E WIRELESS; · IMPRESSÃO A LASER DE ATÉ 2400 X 600 DPI; · ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS; · BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS	DCP-2540DW	BROTHER	2 UN	R$ 1.799,00	3.598,00
0004	IMPRESSORA A LASER ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRÁFICO - RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: MENOS DE 10 SEGUNDOS - CAPACIDADE DE MEMORIA: 1MB - CONEXÃO: USB 2.0 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20 PAGINAS POR MINUTO - VOLTAGEM: 110V - CAPACIDADE DA BANDEJA ATE 150 FOLHA	HL-1212W	BROTHER	2 UN	R$ 1.340,00	2.680,00
0005	NOBREAK 1200VA SMS BIVOLT, MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127V OU 220V E SAÍDA 115V. FILTRO DE LINHA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). DC START. BATTERY SAVER: EVITA O CONSUMO DESNECESSÁRIO DA CARGA DA BATERIA, PRESERVANDO A SUA VIDA ÚTIL. AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA: INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO	27570	SMS	6 UN	R$ 680,00	4.080,00
0006	ESTABILIZADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE 1000VA TENSÃO NOMINAL 115/220V(BIVOLT ANATÔMICO)	9007	TS SHARA	12 UN	R$ 175,00	2.100,00
0007	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS INDICADOR DE LEDS NA PORTAS RJ45	TL-SG1016D	TP LINK	2 UN	R$ 580,00	1.160,00
0008	ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS. COBERTURA 5 VEZES MAIOR QUE O PADRÃO 802.11G. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS WIRELESS DA ESPECIFICAÇÃO	TL-WR940N	TP LINK	2 UN	R$ 189,00	378,00

	802.11B/G. CRIPTOGRAFIA AVANÇADA WEP. WPA E WPA2. 4 PORTAS ETHERNET 10/100 PARA CONEXÃO CABEADAPORTAS 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. 1 PORTA WAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. PADRÕES IEEE 802.11N. IEEE 802.11G/B. IEEE 802.3. IEEE 802.3U. ANTENA 3. CONECTOR REVERSE SMA					
0009	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3(7 GERAÇAO) 4GB DE MEMORA, HD DE 1TB TELA DE 15.6 CABO ALIMENTADOR BIVOLT, MÍNIMO DUAS ENTRADAS USB, ENTRADAS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, ENTRADA HDMI, LEITOR DE CARTA MICRO SD	81XM0002BR	LENOVO	1 UN	R$ 3.300,00	3.300,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 32.276,00

Valor Total: R$ 32.276,00

Página 1 de 1

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CD6CC0F9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021-1
Aos 07 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.
- LICITANTE VENCEDOR: MATHEUS DE ALMEIDA 70357131401 - R MANOEL JOSE DOS SANTOS, SN - CENTRO - CAJAZEIRINHAS - PB, CNPJ nº 26.852.703/0001-31, neste ato representado por Mateus de Almeida, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel José dos Santos, S/N, Centro - Cajazeirinhas - PB, CPF nº 703.571.314-01, Carteira de Identidade nº 4100125 SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Banana prata de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA PATOS	Dz	1900	5,90	11.210,00
4	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio – TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Und	1500	1,45	2.175,00
5	Mamão havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Kg	900	2,45	2.205,00
7	Melancia havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Kg	3400	1,45	4.930,00
8	Melão havaí de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Kg	1800	3,45	6.210,00
10	Beterraba sem folhas, de 1ª primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	CEASA PATOS	Kg	200	5,10	1.020,00
12	Cenoura de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Kg	1300	4,90	6.370,00
13	Chuchu de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Und	100	1,40	140,00
16	Tomate de primeira qualidade, apresentadando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Kg	1900	4,90	9.310,00
17	Batata Doce de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	Kg	800	3,20	2.560,00
18	Jerimum, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	KG	220	3,40	748,00
20	Morango, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	KG	120	37,50	4.500,00
23	Alface, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	UND	480	2,45	1.176,00
25	Uva verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	KG	220	7,95	1.749,00
26	Limão – in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	CEASA PATOS	KG	100	5,90	590,00
27	Manga, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA PATOS	KG	280	3,40	952,00
TOTAL						55.845,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00011/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00011/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00011/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00011/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 55.845,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00011/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00011/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00011/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000011/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00011/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021-2

Aos 07 dias do mês de Abril de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 070, de 01 de Fevereiro de 2006; Decreto Municipal nº 0194, de 21 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de frutas, verduras, legumes e hortaliças, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do município de Cajazeirinhas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

- LICITANTE VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES - R MERCADO PUBLICO, 16 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.528.882/0001-77, neste ato representado por Rubens de Sousa Lopes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, 243, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 225.849.784-15, Carteira de Identidade nº 1417416 2ªVIA SSP/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	1500	4,45	6.675,00
3	Laranja pêra de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Dz	900	5,90	5.310,00
6	Maracujá, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	800	1,45	1.160,00
9	Batata inglesa especial, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1900	5,40	10.260,00
11	Cebola branca de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1200	4,90	5.880,00
14	Mandioca de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1500	3,30	4.950,00
15	Repolho, tipo roxo, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, em ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	200	6,80	1.360,00
19	Acerola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	480	6,70	3.216,00
21	Mixirica, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	120	9,95	1.194,00
22	Goiaba, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	1200	4,20	5.040,00
24	Uva roxa, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	220	9,70	2.134,00
28	Tangerina, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	KG	220	9,95	2.189,00
29	Alho, apresentação em cabeças, tamanho nº 05, produto de primeira qualidade, acondicionadas em ambalagem plástica contendo 1 Kg.	CEASA	KG	60	28,00	1.680,00
30	Couve Flor Produtos sãos, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	KG	50	17,90	895,00
31	Polpa De Fruta – Sabor Cajá – Embalagem C/ 01 Kg. Inspecionada Pelo Ministério Da Agricultura (Sif).	CEASA	KG	280	13,15	3.682,00
32	Polpa De Fruta – Sabor Goiaba – Embalagem C/ 01 Kg. Inspecionada Pelo Ministério Da Agricultura (Sif).	CEASA	KG	280	10,95	3.066,00
33	Polpa De Fruta – Sabor Graviola – Embalagem C/ 01 Kg. Inspecionada Pelo Ministério Da Agricultura (Sif).	CEASA	KG	250	14,45	3.612,50
34	Polpa De Fruta – Sabor Manga– Embalagem C/ 01 Kg. Inspecionada Pelo Ministério Da Agricultura (Sif).	CEASA	KG	250	10,95	2.737,50
35	Inhame, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	KG	110	9,40	1.034,00
36	Pera, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	CEASA	KG	80	13,30	1.064,00
TOTAL						67.139,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00011/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00011/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00011/2021. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00011/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 67.139,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00011/2021, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00011/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00011/2021.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000011/2021, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00011/2021 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:0FA175DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N°. 01.003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.
CONTRATADA: AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA- POSTO CHICO BADÚ, CNPJ nº 21.769.396/0001-06
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO aos Contratos nº. 01.003/2021 em vigor, com alteração na clausula primeira e clausula segunda do contrato, acrescer o quantitativo correspondente a 23% (vinte e três) por cento, conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE LICITADA + ADITIVO 23%	VALOR LICITADO POR ITEM R$	VALOR SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO R$	VALOR TOTAL RALINHADO R$
01	Gasolina Comum	LITRO	12.915	4,68	5,11	65.995,65
02	Diesel S-10	LITRO	7.380	3,97	4,24	31.291,20
03	Oleo Diesel S-500	LITRO	11.070	3,84	4,14	45.829,80
VALOR TOTAL						**143.116,65**

1.2. Alterar a clausula sexta do contrato visando a prorrogação da vigência para mais 30(trinta) dias, iniciando em 12 de março de 2021 até 11 de abril de 2021.

FUNDAMENTO: com fulcro no que faculta o art. 57, § 1º, §2º da Lei n. 8.666/93, com previsão na clausula sexta, e artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, com previsão na clausula primeira e clausula segunda do contrato. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2021
DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2021

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:31156AE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.156.100,00	59.156.100,00	9.699.270,37	16,40	9.699.270,37	16,40	49.456.829,63
Receitas Correntes	50.661.100,00	50.661.100,00	9.699.270,37	19,15	9.699.270,37	19,15	40.961.829,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.500,00	2.009.500,00	459.126,59	22,85	459.126,59	22,85	1.550.373,41
Impostos	1.978.000,00	1.978.000,00	455.854,80	23,05	455.854,80	23,05	1.522.145,20
Taxas	31.500,00	31.500,00	3.271,79	10,39	3.271,79	10,39	28.228,21
Contribuições	1.160.000,00	1.160.000,00	201.092,48	17,34	201.092,48	17,34	958.907,52
Contribuições Econômicas	125.000,00	125.000,00	5.377,11	4,30	5.377,11	4,30	119.622,89
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.035.000,00	1.035.000,00	195.715,37	18,91	195.715,37	18,91	839.284,63
Receita Patrimonial	105.000,00	105.000,00	16.069,30	15,30	16.069,30	15,30	88.930,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	14.217,82	23,70	14.217,82	23,70	45.782,18
Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	1.851,48	4,11	1.851,48	4,11	43.148,52
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	47.023.600,00	47.023.600,00	8.958.037,81	19,05	8.958.037,81	19,05	38.065.562,19
Transferências da União e de suas Entidades	34.106.100,00	34.106.100,00	6.341.985,33	18,59	6.341.985,33	18,59	27.764.114,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.087.500,00	6.087.500,00	1.165.027,24	19,14	1.165.027,24	19,14	4.922.472,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.830.000,00	6.830.000,00	1.451.025,24	21,24	1.451.025,24	21,24	5.378.974,76
Outras Receitas Correntes	361.000,00	361.000,00	64.944,19	17,99	64.944,19	17,99	296.055,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	230.000,00	230.000,00	26.022,74	11,31	26.022,74	11,31	203.977,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	1.665,92	3,33	1.665,92	3,33	48.334,08
Demais Receitas Correntes	81.000,00	81.000,00	37.255,53	45,99	37.255,53	45,99	43.744,47
Receitas de Capital	8.495.000,00	8.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.495.000,00
Transferências de Capital	8.495.000,00	8.495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.495.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	7.990.000,00	7.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.990.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.156.100,00	59.156.100,00	9.699.270,37	16,40	9.699.270,37	16,40	49.456.829,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	59.156.100,00	59.156.100,00	9.699.270,37	16,40	9.699.270,37	16,40	49.456.829,63
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	59.156.100,00	59.156.100,00	9.699.270,37	16,40	9.699.270,37	16,40	49.456.829,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.951.991,00	8.951.991,00	44.921.409,00	8.796.587,66	8.796.587,66	45.076.812,34	7.816.003,40	155.403,34
DESPESAS CORRENTES	40.348.400,00	40.940.093,00	8.103.564,86	8.103.564,86	32.836.528,14	7.948.161,52	7.948.161,52	32.991.931,48	6.973.838,52	155.403,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.270.000,00	26.760.185,00	6.212.491,86	6.212.491,86	20.547.693,14	6.177.088,52	6.177.088,52	20.583.096,48	5.334.432,33	35.403,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.078.400,00	14.179.908,00	1.891.073,00	1.891.073,00	12.288.835,00	1.771.073,00	1.771.073,00	12.408.835,00	1.639.406,19	120.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.075.000,00	12.483.307,00	848.426,14	848.426,14	11.634.880,86	848.426,14	848.426,14	11.634.880,86	842.164,88	0,00
INVESTIMENTOS	11.610.000,00	11.028.307,00	20.703,00	20.703,00	11.007.604,00	20.703,00	20.703,00	11.007.604,00	20.703,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.440.000,00	1.430.000,00	827.723,14	827.723,14	602.276,86	827.723,14	827.723,14	602.276,86	821.461,88	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.951.991,00	8.951.991,00	44.921.409,00	8.796.587,66	8.796.587,66	45.076.812,34	7.816.003,40	155.403,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍV.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.951.991,00	8.951.991,00	44.921.409,00	8.796.587,66	8.796.587,66	45.076.812,34	7.816.003,40	155.403,34
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	902.682,71	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.951.991,00	8.951.991,00	-	8.796.587,66	9.699.270,37	-	7.816.003,40	155.403,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 29 de março de 2021 as 11:31:26										

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:87B6C6F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.951.991,00	8.951.991,00	100,00	44.921.409,00	8.796.587,66	8.796.587,66	100,00	45.076.812,34	0,00
Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.340.000,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00	0,00	0,00	2.340.000,00	0,00
Judiciário	157.000,00	157.000,00	21.890,25	21.890,25	0,24	135.109,75	21.890,25	21.890,25	0,25	135.109,75	0,00
Ação Judiciária	157.000,00	157.000,00	21.890,25	21.890,25	0,24	135.109,75	21.890,25	21.890,25	0,25	135.109,75	0,00
Administração	4.519.750,00	4.543.188,00	1.103.160,57	1.103.160,57	12,32	3.440.027,43	983.160,57	983.160,57	11,18	3.560.027,43	0,00
Administração Geral	2.920.250,00	2.920.250,00	597.822,47	597.822,47	6,68	2.322.427,53	597.822,47	597.822,47	6,80	2.322.427,53	0,00
Administração Financeira	1.267.000,00	1.310.438,00	476.878,80	476.878,80	5,33	833.559,20	356.878,80	356.878,80	4,06	953.559,20	0,00
Controle Interno	119.000,00	119.000,00	14.886,00	14.886,00	0,17	104.114,00	14.886,00	14.886,00	0,17	104.114,00	0,00
Administração de Receitas	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Comunicação Social	73.000,00	73.000,00	859,04	859,04	0,01	72.140,96	859,04	859,04	0,01	72.140,96	0,00
Defesa Civil	95.500,00	95.500,00	12.714,26	12.714,26	0,14	82.785,74	12.714,26	12.714,26	0,14	82.785,74	0,00
Assistência Social	3.490.000,00	3.508.253,00	453.220,01	453.220,01	5,06	3.055.032,99	453.220,01	453.220,01	5,15	3.055.032,99	0,00
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	410.000,00	410.000,00	78.986,24	78.986,24	0,88	331.013,76	78.986,24	78.986,24	0,90	331.013,76	0,00
Assistência Comunitária	2.972.000,00	2.990.253,00	374.233,77	374.233,77	4,18	2.616.019,23	374.233,77	374.233,77	4,25	2.616.019,23	0,00
Saúde	16.339.500,00	16.339.500,00	3.184.422,67	3.184.422,67	35,57	13.155.077,33	3.149.019,33	3.149.019,33	35,80	13.190.480,67	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Atenção Básica	8.135.500,00	8.039.292,00	1.900.515,02	1.900.515,02	21,23	6.138.776,98	1.865.111,68	1.865.111,68	21,20	6.174.180,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.308.500,00	5.419.471,00	1.038.074,96	1.038.074,96	11,60	4.381.396,04	1.038.074,96	1.038.074,96	11,80	4.381.396,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	442.000,00	392.000,00	11.408,44	11.408,44	0,13	380.591,56	11.408,44	11.408,44	0,13	380.591,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	770.500,00	805.737,00	232.057,55	232.057,55	2,59	573.679,45	232.057,55	232.057,55	2,64	573.679,45	0,00
Saneamento Básaico Rural	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	10.000,00	10.000,00	2.366,70	2.366,70	0,03	7.633,30	2.366,70	2.366,70	0,03	7.633,30	0,00
Trabalho	194.500,00	194.500,00	24.231,76	24.231,76	0,27	170.268,24	24.231,76	24.231,76	0,28	170.268,24	0,00
Administração Geral	194.500,00	194.500,00	24.231,76	24.231,76	0,27	170.268,24	24.231,76	24.231,76	0,28	170.268,24	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.951.991,00	8.951.991,00	100,00	44.921.409,00	8.796.587,66	8.796.587,66	100,00	45.076.812,34	0,00
Educação	12.792.650,00	12.792.650,00	2.106.608,43	2.106.608,43	23,53	10.686.041,57	2.106.608,43	2.106.608,43	23,95	10.686.041,57	0,00
Ensino Fundamental	10.828.250,00	10.813.079,00	1.885.992,15	1.885.992,15	21,07	8.927.086,85	1.885.992,15	1.885.992,15	21,44	8.927.086,85	0,00
Ensino Médio	8.200,00	8.200,00	1.760,64	1.760,64	0,02	6.439,36	1.760,64	1.760,64	0,02	6.439,36	0,00
Ensino Superior	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	263.000,00	0,00
Educação Infantil	1.331.900,00	1.347.071,00	216.867,24	216.867,24	2,42	1.130.203,76	216.867,24	216.867,24	2,47	1.130.203,76	0,00
Educação Especial	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00
Educação Básica	355.000,00	355.000,00	1.988,40	1.988,40	0,02	353.011,60	1.988,40	1.988,40	0,02	353.011,60	0,00
Cultura	519.000,00	591.541,00	148.411,39	148.411,39	1,66	443.129,61	148.411,39	148.411,39	1,69	443.129,61	0,00
Difusão Cultural	519.000,00	591.541,00	148.411,39	148.411,39	1,66	443.129,61	148.411,39	148.411,39	1,69	443.129,61	0,00

Direitos da Cidadania	92.000,00	73.747,00	0,00	0,00	0,00	73.747,00	0,00	0,00	0,00	73.747,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	92.000,00	73.747,00	0,00	0,00	0,00	73.747,00	0,00	0,00	0,00	73.747,00	0,00
Urbanismo	5.297.500,00	5.297.500,00	689.262,35	689.262,35	7,70	4.608.237,65	689.262,35	689.262,35	7,84	4.608.237,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.320.000,00	1.297.459,00	0,00	0,00	0,00	1.297.459,00	0,00	0,00	0,00	1.297.459,00	0,00
Serviços Urbanos	3.367.500,00	3.390.041,00	689.262,35	689.262,35	7,70	2.700.778,65	689.262,35	689.262,35	7,84	2.700.778,65	0,00
Turismo	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
Gestão Ambiental	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Recursos Hídricos	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Agricultura	2.415.500,00	2.415.500,00	94.308,78	94.308,78	1,05	2.321.191,22	94.308,78	94.308,78	1,07	2.321.191,22	0,00
Abastecimento	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
Extensão Rural	1.020.500,00	1.020.500,00	94.308,78	94.308,78	1,05	926.191,22	94.308,78	94.308,78	1,07	926.191,22	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00
Comércio e Serviços	433.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00	0,00
Difusão Cultural	247.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Promoção Comercial	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
Turismo	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Energia	1.242.000,00	1.242.000,00	76.731,71	76.731,71	0,86	1.165.268,29	76.731,71	76.731,71	0,87	1.165.268,29	0,00
Energia Elétrica	1.242.000,00	1.242.000,00	76.731,71	76.731,71	0,86	1.165.268,29	76.731,71	76.731,71	0,87	1.165.268,29	0,00
Transporte	803.000,00	803.000,00	83.013,33	83.013,33	0,93	719.986,67	83.013,33	83.013,33	0,94	719.986,67	0,00
Transporte Rodoviário	803.000,00	803.000,00	83.013,33	83.013,33	0,93	719.986,67	83.013,33	83.013,33	0,94	719.986,67	0,00
Desporto e Lazer	612.000,00	584.459,00	700,00	700,00	0,01	583.759,00	700,00	700,00	0,01	583.759,00	0,00
Desporto Comunitário	612.000,00	584.459,00	700,00	700,00	0,01	583.759,00	700,00	700,00	0,01	583.759,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.951.991,00	8.951.991,00	100,00	44.921.409,00	8.796.587,66	8.796.587,66	100,00	45.076.812,34	0,00
Encargos Especiais	1.876.000,00	1.852.562,00	966.029,75	966.029,75	10,79	886.532,25	966.029,75	966.029,75	10,98	886.532,25	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	135.000,00	131.562,00	109.575,31	109.575,31	1,22	21.986,69	109.575,31	109.575,31	1,25	21.986,69	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	1.200.000,00	1.200.000,00	729.027,55	729.027,55	8,14	470.972,45	729.027,55	729.027,55	8,29	470.972,45	0,00
Serviço da Dívida Interna	120.000,00	110.000,00	16.932,28	16.932,28	0,19	93.067,72	16.932,28	16.932,28	0,19	93.067,72	0,00
Transferências	421.000,00	411.000,00	110.494,61	110.494,61	1,23	300.505,39	110.494,61	110.494,61	1,26	300.505,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	53.873.400,00	53.873.400,00	8.951.991,00	8.951.991,00	100,00	44.921.409,00	8.796.587,66	8.796.587,66	100,00	45.076.812,34	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 29 de março de 2021 as 11:33:21											

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C191B78F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 29 de março de 2021 as 11:36:53					

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:65F1C564

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 29 de março de 2021 as 11:46:32											

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:35516A8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**1.978.000,00**	**1.978.000,00**	**455.854,80**	**23,05**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	13.403,10	19,15
IPTU	50.000,00	50.000,00	12.524,55	25,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	878,55	4,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.000,00	125.000,00	25.888,51	20,71
ITBI	125.000,00	125.000,00	25.888,51	20,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.002.000,00	1.002.000,00	178.905,73	17,85
ISS	972.000,00	972.000,00	178.905,73	18,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	781.000,00	781.000,00	237.657,46	30,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**26.413.500,00**	**26.413.500,00**	**6.107.586,75**	**23,12**
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	189,40	18,94
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	4.970.063,04	23,67
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	948.694,86	20,18
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	734,55	29,38
Cota-Parte IPVA	705.000,00	705.000,00	187.904,90	26,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.391.500,00**	**28.391.500,00**	**6.563.441,55**	**23,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.175.500,00	3.174.240,00	637.202,45	22,52	601.799,11	21,27	564.288,11	19,94	18,96
Despesas Correntes	2.830.500,00	2.829.240,00	637.202,45	22,52	601.799,11	21,27	564.288,11	19,94	35.403,34
Despesas de Capital	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.366.000,00	1.336.102,00	173.811,42	15,28	173.811,42	15,28	147.273,10	12,95	13,01
Despesas Correntes	1.162.000,00	1.137.565,00	173.811,42	15,28	173.811,42	15,28	147.273,10	12,95	0,00
Despesas de Capital	204.000,00	198.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	105.000,00	105.000,00	11.408,44	11,64	11.408,44	11,64	9.408,62	9,60	10,87
Despesas Correntes	98.000,00	98.000,00	11.408,44	11,64	11.408,44	11,64	9.408,62	9,60	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	485.000,00	462.022,00	67.612,35	15,37	67.612,35	15,37	56.788,78	12,91	14,63
Despesas Correntes	463.000,00	440.022,00	67.612,35	15,37	67.612,35	15,37	56.788,78	12,91	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	333.000,00	333.000,00	2.366,70	1,48	2.366,70	1,48	2.366,70	1,48	0,71
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	2.366,70	1,48	2.366,70	1,48	2.366,70	1,48	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.464.500,00**	**5.410.364,00**	**892.401,36**	**66,29**	**856.998,02**	**65,04**	**780.125,31**	**56,88**	**0,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	892.401,36	856.998,02	780.125,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**892.401,36**	**856.998,02**	**780.125,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	984.516,23	984.516,23	984.516,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	984.516,23	984.516,23	984.516,23
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-92.114,87	-127.518,21	-204.390,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-92.114,87		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,60	13,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual((h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado(l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Tabela 5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) l(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	788.191.375,15	788.191.375,15	140.809.167,07	25,99
Proveniente da União	779.791.532,15	779.791.532,15	140.135.398,65	17,97
Proveniente dos Estados	8.399.843,00	8.399.843,00	673.768,42	8,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	67.766.797,46	67.766.797,46	1.281.847,39	1,89
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**855.958.172,61**	**855.958.172,61**	**142.091.014,46**	**27,88**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.960.000,00	4.865.052,00	1.263.312,57	29,84	1.263.312,57	29,84	1.123.732,69	26,55	0,00
Despesas Correntes	4.148.000,00	4.233.052,00	1.263.312,57	29,84	1.263.312,57	29,84	1.123.732,69	26,55	0,00
Despesas de Capital	812.000,00	632.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.942.500,00	4.083.369,00	864.263,54	24,36	864.263,54	24,36	771.839,37	21,75	0,00
Despesas Correntes	3.307.500,00	3.548.369,00	864.263,54	24,36	864.263,54	24,36	771.839,37	21,75	0,00
Despesas de Capital	635.000,00	535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	337.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	285.500,00	343.715,00	164.445,20	48,84	164.445,20	48,84	154.441,63	45,87	0,00
Despesas Correntes	278.500,00	336.715,00	164.445,20	48,84	164.445,20	48,84	154.441,63	45,87	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**10.875.000,00**	**10.929.136,00**	**2.292.021,31**	**0,00**	**2.292.021,31**	**103,04**	**2.292.021,31**	**94,17**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.135.500,00	8.039.292,00	1.900.515,02	26,91	1.865.111,68	26,41	1.688.020,80	23,90	35.403,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.308.500,00	5.419.471,00	1.038.074,96	22,15	1.038.074,96	22,15	919.112,47	19,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	442.000,00	392.000,00	11.408,44	3,06	11.408,44	3,06	9.408,62	2,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	770.500,00	805.737,00	232.057,55	29,88	232.057,55	29,88	211.230,41	27,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.683.000,00	1.683.000,00	2.366,70	0,16	2.366,70	0,16	2.366,70	0,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.339.500,00**	**16.339.500,00**	**3.184.422,67**	**82,15**	**3.149.019,33**	**81,65**	**3.149.019,33**	**73,39**	**35.403,34**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 29 de março de 2021 as 11:45:15									

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:07476043

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.978.000,00	1.978.000,00	455.854,80	23,05
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00	70.000,00	13.403,10	26,81
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	12.524,55	25,05
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	878,55	4,39
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	125.000,00	125.000,00	25.888,51	20,71
1.2.1-ITBI	125.000,00	125.000,00	25.888,51	20,71
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.002.000,00	1.002.000,00	178.905,73	18,41
1.3.1-ISS	972.000,00	972.000,00	178.905,73	18,41
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	781.000,00	781.000,00	237.657,46	30,43
1.4.1-IRRF	781.000,00	781.000,00	237.657,46	30,43
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.222.500,00	28.222.500,00	6.107.586,75	21,64
2.1-Cota-Parte FPM	22.809.000,00	22.809.000,00	4.970.063,04	22,70
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	21.000.000,00	4.970.063,04	23,67
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	899.000,00	899.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	948.694,86	20,18
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	734,55	29,38
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	189,40	18,94
2.6-Cota-Parte IPVA	705.000,00	705.000,00	187.904,90	26,65
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.200.500,00	30.200.500,00	6.563.441,55	21,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	882.600,00	882.600,00	80.343,11	9,10
5.1-Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	34.279,11	16,32
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	268.100,00	268.100,00	46.064,00	17,18
5.4-Transferências Diretas - PNATE	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.437.600,00	2.437.600,00	80.343,11	3,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.282.700,00	5.282.700,00	1.221.517,27	23,03
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	994.012,56	23,67
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	189.738,95	20,18
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	500,00	500,00	146,91	29,38
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	37,87	18,93
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	141.000,00	141.000,00	37.580,98	26,65
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.173.000,00	7.173.000,00	1.559.713,36	21,74
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.830.000,00	6.830.000,00	1.451.025,24	21,24
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	343.000,00	343.000,00	108.688,12	31,69
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.547.300,00	1.547.300,00	229.507,97	14,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	229.507,97			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h)=(g/d)x100**	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.090.800,00	5.090.800,00	1.321.629,47	48,02	1.321.629,47	48,02	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.090.800,00	5.090.800,00	1.321.629,47	48,02	1.321.629,47	48,02	0,00
13.1-Com Educação Infantil	955.000,00	955.000,00	199.517,66	20,89	199.517,66	20,89	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.135.800,00	4.135.800,00	1.122.111,81	27,13	1.122.111,81	27,13	0,00

14-OUTRAS DESPESAS	2.088.200,00	2.088.200,00	321.321,98	15,49	321.321,98	15,49	0,00
14.1-Com Educação Infantil	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.074.200,00	2.074.200,00	321.321,98	15,49	321.321,98	15,49	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.179.000,00	7.179.000,00	1.642.951,45	22,89	1.642.951,45	22,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11) x 100) %	20,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(5,33)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.125.000,00	1.140.171,00	216.867,24	30,73	216.867,24	30,73	0,00
22.1-Creche	1.125.000,00	1.140.171,00	216.867,24	30,73	216.867,24	30,73	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	969.000,00	969.000,00	199.517,66	20,59	199.517,66	20,59	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	156.000,00	171.171,00	17.349,58	10,14	17.349,58	10,14	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.829.050,00	8.982.080,00	1.883.969,39	39,14	1.883.969,39	39,14	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.210.000,00	6.210.000,00	1.443.433,79	23,24	1.443.433,79	23,24	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.829.050,00	8.982.080,00	1.883.969,39	39,14	1.883.969,39	39,14	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.619.050,00	2.772.080,00	440.535,60	15,89	440.535,60	15,89	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.954.050,00	10.122.251,00	2.100.836,63	20,75	2.100.836,63	20,75	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	229.507,97
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34) [6]	**229.507,97**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**1.871.328,66**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**28,51**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	210.000,00	1.988,40	0,95	1.988,40	0,95	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.628.600,00	2.460.399,00	3.783,40	0,15	3.783,40	0,15	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.838.600,00	2.670.399,00	5.771,80	0,22	5.771,80	0,22	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.792.650,00	12.792.650,00	2.106.608,43	16,47	2.106.608,43	16,47	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2021 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	397.509,27	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.559.713,36	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.005.240,88	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.358.692,89	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	646.547,99	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	43,91	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(47.974,34)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 29 de março de 2021 as 11:43:26

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária De Planejamento E Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:FC76FE5F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.253.400,00	8.472.375,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.500,00	459.126,59
IRRF	781.000,00	237.657,46
IPTU	70.000,00	13.403,10
ITBI	125.000,00	25.888,51
ISS	1.002.000,00	178.905,73
Outras Receitas Tributárias	31.500,00	3.271,79
Contribuições	1.035.000,00	195.715,37
Receita Patrimonial	105.000,00	16.069,30
Aplicações Financeiras (II)	45.000,00	1.851,48
Outras Receitas Patrimoniais	60.000,00	14.217,82
Transferências Correntes	41.740.900,00	7.736.520,54
Cota-Parte do FPM	16.800.000,00	3.976.050,48
Cota-Parte do ITR	800,00	151,53
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	3.760.000,00	758.955,91
Cota-Parte do IPVA	564.000,00	150.323,92
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	587,64
Transferencias do FUNDEB	7.173.000,00	1.559.713,36
Outras Transferências Correntes	13.437.100,00	1.290.737,70
Demais Receitas Correntes	363.000,00	64.944,19
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	363.000,00	64.944,19
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.208.400,00	8.470.524,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.495.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.495.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.495.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.495.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.703.400,00	8.470.524,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.940.093,00	8.103.564,86	7.948.161,52	6.973.838,52	2.383.242,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.760.185,00	6.212.491,86	6.177.088,52	5.334.432,33	2.197.986,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.179.908,00	1.891.073,00	1.771.073,00	1.639.406,19	185.256,63	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.179.908,00	1.891.073,00	1.771.073,00	1.639.406,19	185.256,63	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.940.093,00	8.103.564,86	7.948.161,52	6.973.838,52	2.383.242,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.483.307,00	848.426,14	848.426,14	842.164,88	54.866,95	0,00	0,00
Investimentos	11.028.307,00	20.703,00	20.703,00	20.703,00	54.866,95	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.430.000,00	827.723,14	827.723,14	821.461,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.053.307,00	20.703,00	20.703,00	20.703,00	54.866,95	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.443.400,00	8.124.267,86	7.968.864,52	6.994.541,52	2.438.109,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(962.126,95)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(962.126,95)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre/2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.345.561,56	22.524.099,68
DEDUÇÕES (II)	5.670.522,85	6.341.620,26
Disponibilidade de Caixa	5.142.241,96	5.778.050,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.584.351,90	5.782.050,76
(-) Restos a Pagar Processados	2.442.109,94	4.000,00
Demais Haveres Financeiros	528.280,89	563.569,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	17.675.038,71	16.182.479,42

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.492.559,29
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.438.109,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(945.550,65)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(945.550,65)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 29 de março de 2021 as 11:39:03	

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:22B20F15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.156.100,00
Previsão Atualizada	59.156.100,00
Receitas Realizadas	9.699.270,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	902.682,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.873.400,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	53.873.400,00
Despesas Empenhadas	8.951.991,00
Despesas Liquidadas	8.796.587,66
Despesas Pagas	7.816.003,40

Superávit Orçamentário	902.682,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.951.991,00
Despesas Liquidadas	8.796.587,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.718.233,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.718.233,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.718.233,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(962.126,95)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(962.126,95)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.442.109,94	0,00	2.438.109,94	4.000,00
Poder Executivo	2.442.109,94	0,00	2.438.109,94	4.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.442.109,94	0,00	2.438.109,94	4.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.871.328,66	25%	28,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.883.969,39	70%	100,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.321.629,47	50%	84,73
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	856.998,02	15,00	13,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 29 de março de 2021 as 11:48:49			

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6F51CB0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA N° 003 / 2021 – CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

A Presidente da comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para preenchimento de vagas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO ser o edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 a lei interna do procedimento administrativo adotado, vinculando, reciprocamente, a administração e os candidatos, nos ditames por ele fixados;

CONSIDERANDO que todas as etapas do certame foram cumpridas rigorosamente conforme o edital;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade da publicização dos resultados e transparência do presente certame, atendendo, assim, os princípios regentes da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

Assistente Social

Classificação	Nome	Situação
01	Rômulo de Lacerda Fernandes	Aprovado
02	Pâmela Denise L. Santana	Classificado
03	Helena Pereira da Silva	Classificado
04	José Alvino Coutinho Neto	Classificado
05	Daliany Arruda Formiga	Classificado
06	Alyne de Almeida Dantas	Classificado
07	Izairane Dutra de Sousa	Classificado
08	Girlan Guedes dos Santos	Classificado
09	Evania da Costa Trigueiro	Classificado
10	Janielma Paula C. Dantas	Classificado
11	Emily Santos Aristides	Classificado
12	Anne Mabelle da Costa Barbosa Felinto	Classificado
13	Maria do Socorro Pereira Nunes	Classificado

Nutricionista

Classificação	Nome	Situação
01	Paloma de Sousa Martins Malvino	Aprovado
02	Izabela Letícia Wanderley de Andrade e Silva	Classificado
03	Roana Rayara Silva Soares	Classificado
04	Maria Aniele Soares de Oliveira	Classificado
05	Karla Rafael de Almeida	Classificado
06	Danielle Viana de Sousa Alves	Classificado
07	Anatilde Davila Suassuna Sousa	Classificado
08	Rita de Kassia Alves de Oliveira	Classificado
09	Micaelly da Silva Sales	Classificado
10	Marcos da Silva Camilo Junior	Classificado
11	Inara Greyse Leite Martins	Classificado
12	Elida Lúcio Pereira	Classificado
13	Elizangela Lacerda Oliveira	Classificado
14	Jamyne Paiva Alves	Aprovado
15	Rayla Keanne Farias Medeiros	Classificado
16	Clara Santos da Costa	Classificado
17	Isabelle Dantas Medeiros	Classificado
18	Sergina Ferreira Alves	Classificado
19	Paulo Fernandes Moura da Silva Junior	Classificado
20	Ana Paula Pereira da Silva	Classificado
21	Brenda Caroline da Costa Cabral	Classificado

Farmacêutico

Classificação	Nome	Situação
01	Narcaangela Queiroga da Silva	Aprovado
02	Vívia Taomara de Assis Alves	Classificado
03	Catarina Alves de Lima Serafim	Classificado
04	Maria Lidiane Trigueiro de Lima	Classificado
05	Ítalo da Silva Batista	Classificado
06	Tássia Camila Mathias Formiga	Classificado

Fisioterapeuta

Classificação	Nome	Situação
01	Acileudo da Silva Candeia	Aprovado
02	Francisca Vanúbia Pereira Nunes	Classificado
03	Lauana Oliveira Diniz	Classificado
04	Rafaella da Silva Vieira	Classificado
05	Rafaelly Martins Rodrigues	Classificado
06	Thais Sttephane Alves Maia	Classificado
07	Fernanda Laisse Silva Souza	Classificado
08	Pâmala Samara Formiga Coelho	Classificado
09	Maria Daniela Costa Duarte	Classificado
10	Gilmar Santana da Costa	Classificado
11	Hingridi de Araújo Guedes	Classificado
12	Luana Nóbrega Monteiro	Classificado
13	Katyanna Priscilla Wanderley Barbosa	Classificado

Psicólogo

Classificação	Nome	Situação
01	Débora Priscila Ferreira da Silva Gomes	Aprovado
02	Yauama Régia Formiga de Sousa	Classificado
03	Vania T. da Costa Matias	Classificado
04	Kecyanna Cristovão Nascimento Formiga	Classificado
05	Kaio José Paulino de Lucena	Classificado
06	Maria Emilia Lopes Nogueira	Classificado
07	Pablo Henrique Almeida da Silva	Classificado
08	Luiz Felipe dos Santos Nobre	Classificado
09	Talita Juvêncio de Almeida	Classificado
10	Helder Garcia de Brito	Classificado
11	Vitória Regia de Oliveira Moura	Classificado
12	Ingrid Gisely Alves de Oliveira	Classificado
13	Elane de Sousa Silva	Classificado
14	Moanna Abrantis de Queiroga	Classificado
15	Iamara da Silva Pereira	Classificado
16	Ramyele Thais dos Santos	Classificado
17	Jéssica Thalita Henrique de Lima	Classificado

Médico Clínico Caps AD III

Classificação	Nome	Situação
01	Otávio Esmero Nobre Melo	Aprovado

Médico Clínico Melhor em Casa

Classificação	Nome	Situação
01	Thiago Formiga Farias	Aprovado

Médico Psiquiatra

Classificação	Nome	Situação
01	Thiago José de Sousa	Aprovado
02	Adriano Moura de Menezes Dantas	Aprovado

Médico Plantonista

Classificação	Nome	Situação
01	Ennio José Sarmento Medeiros	Aprovado
02	Perrony Zilberg Abrantes Trigueiro	Aprovado
03	Livaldino Carneiro da Costa Neto	Aprovado
04	Thiago Formiga Farias	Aprovado
05	Daniel Rodrigues Martins	Aprovado
06	Otávio Esmero Nobre Melo	Aprovado
07	Andrea Calyane N. Ferreira de Melo	Aprovado
08	Jullie de Queiroga Santana	Aprovado
09	Giordanny Alencar de Sousa Silva	Aprovado
10	Willians Soares de Oliveira	Aprovado
11	Rafaela Mendes Braga	Aprovado

Enfermeira

Classificação	Nome	Situação
01	Josiane Fernandes Gomes Antunes	Aprovado
02	Edneusa de Assis Pereira	Aprovado
03	Wilma Kátia Trigueiro Bezerra	Aprovado
04	Lucimeire da Costa Ribeiro	Classificado
05	Aparecida do Rosário Queiroga Formiga	Classificado
06	Dayane Sousa Guimarães	Classificado
07	Auricélia de Sousa Nobre	Classificado
08	Edson Lira do Prado	Classificado
09	Kelma Sonaly Carneiro	Classificado
10	Fabíola de Queiroga Almeida	Classificado
11	Gabriela Dantas dos Santos	Classificado
12	Sostenes Gomes de Sousa	Classificado
13	Cisia Larise Ferreira de Almeida	Classificado
14	Renata Thais Alves do Nascimento	Classificado

15	Maria Auzeni de Queiroga Gomes Neta	Classificado
16	Paloma Leite da Silva	Classificado
17	Sebastiana Franciele Oliveira da Silva	Classificado
18	Tayamm Kelly da Silva Pereira	Classificado
19	Flaviana Alves de Almeida	Classificado
20	Juscelino Pereira da Silva	Classificado
21	Juliana Santos Vieira	Classificado
22	Brena Batista de Sousa	Classificado
23	Mani Oliveira Cortez Costa	Classificado
24	Kathania Ferreira da Costa	Classificado
25	Laiany Erika Arruda R. Carneiro	Classificado
26	Elis Bezerra Araújo	Classificado
27	Aline Betânia Mauricio Leal	Classificado
28	Marileide Pires Tavares	Classificado
29	Emiliana Soares Vieira Nunes Maia	Classificado
30	Adriana Ramalho Nascimento	Classificado
31	Júlia Maria Cezar de Araújo	Classificado
32	Susamara Batista de Lima	Classificado
33	Cícera Maria Joaquina Bezerra de Lacerda	Classificado
34	Vanessa Dantas Fernandes	Classificado
35	Viviane Queiroga do Nascimento	Classificado
36	José Leandro de Oliveira Pereira	Classificado
37	José Wagner Dantas da Silva	Classificado
38	Fernanda Vieira de Medeiros	Classificado
39	Maria Alice de Araújo Vieira	Classificado
40	Albeis Simplício dos Santos	Classificado
41	Tayná da Costa Nóbrega	Classificado
42	Ana Beatriz Alves Barbosa	Classificado
43	Patrícia Valeria de Souza	Classificado
44	Maria Pereira de Lima	Classificado
45	Mayra Klecia Coelho Lopes	Classificado
46	Byanca Soares de Abrantes	Classificado
47	Débora Rayane Lacerda da Silva	Classificado
48	Natalia Saldanha Ferreira Augusto	Classificado
49	Ranyesia Clementino Almeida	Classificado
50	Maria Esteffany de Abrantes Andrade	Classificado
51	Luciana Alves	Classificado
52	Amanda de Oliveira Costa	Classificado
53	Rosani Bizui de Alceu Souza	Classificado
54	Amanda Martildes de F. Gomes	Classificado
55	Lívia Mirelly Alves de Sousa	Classificado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde, Pombal-PB, Estado da Paraíba, em 30 de março de 2021.

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:076B32EB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2021
	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.916.073,93	733.684,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.194.803,21	4.504.467,16	14.349.028,99	50.661.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.904,42	14.257,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.612,84	196.513,75	639.288,95	2.009.500,00
IPTU	3.337,28	154,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.863,20	4.661,35	16.016,29	50.000,00
ISS	79.905,75	6.736,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.430,50	94.475,23	265.548,33	972.000,00
ITBI	11.704,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.860,00	15.028,51	37.592,94	125.000,00
IRRF	67.946,97	7.366,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.938,70	80.718,76	312.971,06	781.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.009,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,44	1.629,90	7.160,33	81.500,00
Contribuições	87.803,31	224,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.797,31	104.295,17	289.120,10	1.160.000,00
Receita Patrimonial	10.473,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.107,96	7.961,34	26.542,69	105.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.364,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999,05	852,43	5.215,96	45.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	7.108,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.108,91	7.108,91	21.326,73	60.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.613.372,66	714.981,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.791.175,01	4.166.862,80	13.286.392,09	47.023.600,00
Cota-Parte do FPM	1.508.010,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.847,41	2.819.215,63	6.478.073,41	22.809.000,00
Cota-Parte do ICMS	470.539,99	5.685,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.902,82	419.792,04	1.424.920,10	4.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	61.851,26	10.923,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.061,29	87.843,61	260.679,78	705.000,00
Cota-Parte do ITR	18,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177,26	12,14	207,83	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	286,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,61	334,94	1.021,06	2.500,00
Transferências do FUNDEB	592.877,93	4.181,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431.950,75	127.762,61	2.156.772,59	7.173.000,00
Outras Transferências Correntes	979.788,17	694.191,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578.835,87	711.901,83	2.964.717,32	11.628.100,00
Outras Receitas Correntes	38.520,15	4.220,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.110,09	28.834,10	107.685,16	361.000,00
DEDUÇÕES (II)	408.141,04	1.137,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.077,64	665.439,63	1.630.795,36	5.282.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	408.141,04	1.137,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.077,64	665.439,63	1.630.795,36	5.282.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.507.932,89	732.547,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.638.725,57	3.839.027,53	12.718.233,63	45.378.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.507.932,89	732.547,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.638.725,57	3.839.027,53	12.718.233,63	45.378.400,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.507.932,89	732.547,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.638.725,57	3.839.027,53	12.718.233,63	45.378.400,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 29 de março de 2021 as 11:34:57														

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO
Contadora
CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O-7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D6C7FD43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	4.000,00	2.438.109,94	2.438.109,94	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal de Itaporanga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	4.000,00	2.438.109,94	2.438.109,94	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Prefeitura Municipal de Itaporanga	4.000,00	2.438.109,94	2.438.109,94	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.000,00	2.438.109,94	2.438.109,94	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PUBLICAS - em 29 de março de 2021 as 11:40:21												

CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO
Contadora CPF-477.984.084-87
CRC- PB 4.39-5/O -7

CHRISTIANE FERNANDES DE ARAUJO
Secretária de Planejamento e Finanças Públicas

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B9ED5A87